



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1124

Recife - Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Eletrônico

## PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### NOTA DE GRATIDÃO Nº 03/2022

Recife, 25 de novembro de 2022

Considerando que se aproxima o final da gestão deste Procurador-Geral de Justiça, período durante o qual diversos Membros dignificaram o Ministério Público de Pernambuco com sua atuação funcional, trazendo às funções por si desempenhadas as competências e o rigor técnico desenvolvidos ao longo da carreira;

Considerando que o bom andamento dos trabalhos nesta gestão não teria sido possível sem a indispensável proatividade, colaboração e presteza dos Membros/Líderes do Ministério Público que atualmente integram, quer nas Subprocuradorias-Gerais, quer nas assessorias desta Procuradoria-Geral de Justiça, na Secretaria-Geral do Ministério Público, na Escola Superior do Ministério Público, na coordenação dos centros de apoio operacionais e na coordenação dos núcleos especializados;

Considerando a competência, dedicação, disponibilidade, retidão, celeridade e zelo com os quais as Promotoras e os Promotores de Justiça, as Procuradoras e os Procuradores de Justiça adiante nominados desempenharam suas atividades e exerceram as suas funções durante a presente gestão, iniciada em janeiro de 2021;

Considerando, ainda, a urbanidade e a costumeira cortesia que caracterizaram a conduta profissional de todas e todos, não só no tocante aos demais Membros do Ministério Público, como também no que se refere aos servidores desta Instituição e ao público em geral;

Registro a presente nota elogiosa e de gratidão, em razão do esmero e diligência no cumprimento do mister institucional, e bem assim pelo exercício relevante e nobre de suas atribuições em favor do povo pernambucano:

ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO  
VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
CARLOS ROBERTO SANTOS  
VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES  
MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO  
MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES  
ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR  
LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA  
EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO  
GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO  
MÁRCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO  
FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA  
ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA  
FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO  
PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO  
ALICE DE OLIVEIRA MORAIS  
MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA  
RICARDO GUERRA GABÍNIO  
MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA  
ÉERICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA  
FRANCISCO DIRCEU BARROS  
DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA

LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA  
LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA  
LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS  
RINALDO JORGE DA SILVA  
SÉRGIO GADELHA SOUTO  
CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS  
ÂNGELA MÁRCIA FREITAS DA CRUZ  
ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO  
FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES  
SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA  
GEORGE DIÓGENES PESSOA  
RICARDO LAPENDA FIGUEIROA  
JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO  
ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA  
DANIEL DE ATAÍDE MARTINS  
LORENA DE MEDEIROS SANTOS  
MÁRIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS  
RUSSEAU VIEIRA DE ARAÚJO  
FABIANO DE ARAUJO SARAIVA  
WESTEI CONDE Y MARTIN JUNIOR  
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO  
JOSÉ DA COSTA SOARES  
CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES  
SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

### NOTA DE GRATIDÃO Nº 04/2022

Recife, 25 de novembro de 2022

Considerando que se aproxima o final da gestão deste Procurador-Geral de Justiça, período durante o qual diversos Membros dignificaram o Ministério Público de Pernambuco com sua atuação funcional, trazendo às funções por si desempenhadas as competências e o rigor técnico desenvolvidos ao longo da carreira;

Considerando que o bom andamento dos trabalhos nesta gestão não teria sido possível sem a indispensável proatividade, colaboração e presteza dos Coordenadores de Circunscrição, Coordenadores Administrativos de Promotoria de Justiça da Capital, Coordenadores Administrativos de Sede de Promotoria de Justiça e Coordenadores Administrativos de Promotoria de Justiça;

Considerando a competência, dedicação, disponibilidade, retidão, celeridade e zelo com os quais as Promotoras e os Promotores de Justiça adiante nominados desempenharam suas atividades e exerceram as suas funções durante o período da presente gestão, iniciada em janeiro de 2021;

Considerando, ainda, a urbanidade e a costumeira cortesia que caracterizaram a conduta profissional de todas e todos, não só no tocante aos demais Membros do Ministério Público, como também no que se refere aos servidores desta Instituição e ao público em geral;

Registro a presente nota elogiosa e de gratidão, em razão do esmero e diligência no cumprimento do mister institucional, e bem assim pelo exercício relevante e nobre de suas atribuições em favor do povo pernambucano:

NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

BRUNO DE BRITO VEIGA  
 ADRIANA CECÍLIA LORDELO WLUDARSKI  
 LÚCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO  
 SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO  
 STANLEY ARAUJO CORREIA  
 HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA  
 THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA  
 VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO  
 ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES  
 SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE  
 WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA  
 MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS  
 DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES  
 JOUBERTY EMERSSON RODRIGUES DE SOUSA  
 DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA  
 JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO  
 LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO  
 JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS  
 CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES  
 FÁBIO SE SOUSA CASTRO  
 EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES  
 WÍTALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS  
 SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA  
 FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS  
 LUCIANO BEZERRA DA SILVA  
 MANOELA POLIANA ELEUTÉRIO DE SOUZA  
 JAMILE FIGUEIROA SILVEIRA  
 JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA  
 ELSON RIBEIRO  
 FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO  
 CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL  
 FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS  
 JUANA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA  
 GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA  
 PATRÍCIA RAMALHO DE VASCONCELOS  
 MARIA CECÍLIA SOARES TERTULIANO  
 MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS  
 THINNEKE HERNALSTEENS  
 FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA  
 FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR  
 CLÁUDIA RAMOS MAGALHÃES  
 MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA  
 LEONARDO BRITO CARIBÉ  
 BELIZE CÂMARA CORREIA  
 MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO  
 IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE  
 CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO  
 JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA  
 ROSANE MOREIRA CAVALCANTI  
 MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO  
 JAIRO JOSÉ DE ALENCAR SANTOS  
 ARIANO TERCIO SILVA DE AGUIAR  
 ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA  
 AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO  
 VANDECI SOUSA LEITE  
 RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA  
 GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA  
 EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO  
 LUCILE GIRÃO ALCÂNTARA

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
 Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.769/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1º do Art.3º da Resolução RES – CPJ n.º006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão, de 2ª Instância, da Procuradoria Cível para o mês de DEZEMBRO de 2022, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
 Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.770/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1º do Art.3º da Resolução RES – CPJ n.º006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª instância, da Procuradoria Criminal para o mês de DEZEMBRO de 2022, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
 Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.771/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES – CPJ n.º 006/2007, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, da 3ª Entrância da Capital, para o mês de DEZEMBRO de 2022, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
 Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.772/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o envio da escala de plantão da infância e Juventude, nos termos da alínea b, Art. 11 da resolução CPJ nº 006/2017;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Zulene Santana de Lima Norberto  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Valdir Barbosa Junior  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
 COORDENADOR DE GABINETE  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
 Marco Aurélio Farias da Silva  
 Carlos Alberto Pereira Vitorio  
 Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
 Ricardo Lapenda Figueiroa  
 José Lopes de Oliveira Filho  
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mpe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLVE:

I – Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de DEZEMBRO de 2022, a ser cumprida pelos Promotores abaixo, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.773/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017.

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de DEZEMBRO de 2022, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.774/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ nº 006/2017, no que se refere a atribuição da Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

CONSIDERANDO, ainda, o envio das escalas pelos respectivos coordenadores nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de sobreaviso dos Membros do Ministério Público, nos termos da Resolução CPJ nº 006/2017 a serem cumpridas durante o mês de DEZEMBRO de 2022, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA PGJ Nº 2.775/2022**

**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016 - CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas “audiências de custódia”;

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, ainda, as Designações das portarias após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 28.04.2022;

RESOLVE:

Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de DEZEMBRO de 2022, nos Polos Regionais, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.776/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da Central de Recursos Criminais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, § 4º, inciso VI, da Portaria PGJ nº 1.931/2020 - Regimento Interno da Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar a Bela. SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, 11ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício da função de Coordenadora da Central de Recursos Criminais, dispensando-a do exercício do cargo de sua titularidade, no período de 01/12/2022 a 30/12/2022, em razão das férias do Bel. José Correia de Araújo

II – Atribuir-lhe a indenização pelo exercício da função de Coordenadora da Central de Recursos em Matéria Criminal, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar Estadual n.º 128/2008, de 15/09/2008, que alterou a Lei Complementar Estadual n.º 012/1994.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

III - Designar a Procuradora de Justiça acima indicada para o exercício simultâneo no cargo de sua titularidade durante o período de 01/12/2022 a 30/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.777/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. NÚBIA MAURÍCIO BRAGA, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania, no período de 23/11/2022 a 07/12/2022, em razão das férias da Bela. Heloisa Pollyanna Brito de Freitas;

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 23/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.778/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, incisos V e XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado pela Coordenação do GACE junto ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Saúde, através do processo SEI nº 19.20.0284.0011200/2022-84;

CONSIDERANDO o término do período para o plano de trabalho em 30/11/2022, estipulado na Portaria PGJ nº 1.446/2022;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Prorrogar até o dia 31/12/2022, junto ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Saúde, o Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE), instituído pela Portaria PGJ nº 1.330/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.779/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. LÚCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO, 1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, em conjunto ou separadamente, no período de 01/12/2022 a 30/12/2022, em razão das férias do Bel. Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.780/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO, Promotor de Justiça de Tabira, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 01/12/2022 a 30/12/2022, em razão das férias do Bel. Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.781/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Designar o Bel. SILMAR LUIZ ESCARELI ZACURA, Promotor de Justiça de Lajedo, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, em razão do afastamento do Bel. Cicero Barbosa Monteiro Júnior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.782/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. CAÍQUE CAVALCANTE MAGALHÃES, Promotor de Justiça de Inajá, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Ibimirim, de 1ª Entrância, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, sem prejuízo das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.783/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a desinstalação da Comarca de Poção e sua consequente agregação à Comarca de Pesqueira nos termos da Portaria TJPE nº 31/2022, de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião de gestão, realizada entre o Gabinete desta PGJ, a Corregedoria-Geral do MPPE e os Membros envolvidos das Promotorias de Justiça de Pesqueira e Poção, no dia 25/11/2022;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. THEMES JACIARA MERGULHÃO DA COSTA, Promotora de Justiça de Poção, de 1ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 1º Promotor de Justiça de Pesqueira, de 2ª Entrância, a partir de 03/12/2022 até ulterior deliberação.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Designar a Promotora de Justiça indicada acima para o exercício simultâneo no cargo de sua titularidade, com atuação nos feitos extrajudiciais, a partir de 03/12/2022 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.784/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO os requerimentos eletrônicos de licença casamento nº 444949/2022 e de compensação de plantão nº 443483/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ANA RITA COELHO COLAÇO DIAS, Promotora de Justiça de Buíque, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça da Pedra, de 1ª Entrância, no período de 05/12/2022 a 15/12/2022, em razão da compensação de plantão e da licença casamento do Bel. Raul Lins Bastos Sales.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.785/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES, 3º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça de Arcoverde, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, em razão das férias da Bela. Adriana Cecília Lordelo Wludarski.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.786/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 2.501/2022, publicada no Diário Oficial de 20/10/2022;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar a Bela. JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, da função de Coordenadora Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Pesqueira, atribuída pela Portaria PGJ nº 1.141/2021, a partir do dia 01/11/2022;

II – Suprimir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco;

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.787/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Pesqueira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO, Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador Administrativo da Sede da Promotoria de Justiça de Pesqueira, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, sem prejuízo das suas demais atribuições;

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.788/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Pesqueira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. THEMES JACIARA MERGULHÃO DA COSTA, 1ª

Promotora de Justiça de Pesqueira, em exercício, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Pesqueira a partir de 03/12/2022 até 31/03/2023.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.789/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR, 2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, atribuído pela Portaria PGJ nº 1.061/2022, durante o período de 03/01/2023 a 01/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.790/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Bel. EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR, 2º Promotor de Justiça de Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, no período de 03/01/2023 a 01/02/2023, em razão das férias da Bela. Ana Paula Santos Marques.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.791/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Bel. ANDRÉ ÂNGELO DE ALMEIDA, 1º Promotor de Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, no período de 03/01/2023 a 12/01/2023, em razão das férias do Bel. Ariano Tércio Silva de Aguiar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.792/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Bel. LEÔNCIO TAVARES DIAS, Promotor de Justiça de Agrestina, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, no período de 13/01/2023 a 22/01/2023, em razão das férias do Bel. Ariano Tércio Silva de Aguiar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.793/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Bel. THIAGO BARBOSA BERNARDO, Promotor de Justiça de Carnaíba, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, no período de 03/01/2023 a 12/01/2023, em razão das férias do Bel. Ariano Tércio Silva de Aguiar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.794/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Bel. LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO, Promotor de Justiça de Camocim de São Félix, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, no período de 13/01/2023 a 22/01/2023, em razão das férias do Bel. Ariano Tércio Silva de Aguiar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.795/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. IRON MIRANDA DOS ANJOS, 2º Promotor de Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe, no período de 13/01/2023 a 01/02/2023, em razão das férias do Bel. André Ângelo de Almeida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.796/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, ainda, a observância da lista de habilitados ao edital de exercício simultâneo nº 09, publicado pela Portaria PGJ nº 799/2022, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar o Bel. JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA, Promotor de Justiça de Vertentes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 09, com sede em Santa Cruz do Capibaribe, em conjunto ou separadamente, durante o período de 13/01/2023 a 01/02/2023, em razão das férias do Bel. André Ângelo de Almeida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.797/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA, Promotor de Justiça de Taquaritinga do Norte, de 1ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, atribuído pela Portaria PGJ nº 1.344/2022, durante o período de 03/01/2023 a 01/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.798/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da

Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA, Promotor de Justiça de Taquaritinga do Norte, de 1ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, no período de 03/01/2023 a 01/02/2023, em razão das férias do Bel. Fabiano de Melo Pessoa, dispensando-o do exercício do cargo de sua titularidade, sem prejuízo das suas demais atribuições;

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93;

III - Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício simultâneo no cargo de sua titularidade durante o período de 03/01/2023 a 01/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.799/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS DE AQUINO, 5º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, de 2ª Entrância, no período de 13/01/2023 a 01/02/2023, em razão das férias do Bel. Frederico José Santos de Oliveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.800/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO, 1º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, no período de 13/01/2023 a 01/02/2023, em razão das férias do Bel. Frederico José Santos de Oliveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.801/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, no período de 03/01/2023 a 22/01/2023, em razão das férias do Bel. Geovany de Sá Leite.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.802/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. OLAVO DA SILVA LEAL, Promotor de Justiça de Cupira, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Altinho, de 2ª Entrância, no período de 03/01/2023 a 22/01/2023, em razão das férias do Bel. Geovany de Sá Leite.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.803/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, durante o período de 13/01/2023 a 01/02/2023, em razão das férias do Bel. Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.804/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO, 8º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 11º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, durante o período de 13/01/2023 a 01/02/2023, em razão das férias da Bela. Sarah Lemos Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.805/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA, Promotora de Justiça de Santa Maria do Cambucá, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de São Caetano, de 2ª Entrância, no período de 03/01/2023 a 01/02/2023, em razão das férias da Bela. Lorena de Medeiros Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.806/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. MARCELO TEBET HALFELD, 9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Toritama, de 1ª Entrância, durante o período de 13/01/2023 a 01/02/2023, em razão das férias do Bel. Vinicius Costa e Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.807/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. THIAGO BARBOSA BERNARDO, Promotor de Justiça de Carnaíba, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Tacaimbó, de 1ª Entrância, durante o período de 13/01/2023 a 01/02/2023, em razão das férias do Bel. Vinicius Costa e Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.808/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Promotor de Justiça de Gameleira nos termos da Portaria PGJ nº 2.504/2022, publicada no Diário Oficial de 20/10/2022;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS, 2º Promotor de Justiça de Escada, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Gameleira, de 1ª Entrância a partir de 01/01/2023 até ulterior deliberação, sem prejuízo das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.809/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial nos termos do Ofício 033/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. CRISLEY PATRICK TOSTES, Promotora de Justiça de Ferreiros, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Timbaúba, de 2ª Entrância, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, sem prejuízo das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.810/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial nos termos do Ofício 033/2022;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço.

RESOLVE:

Designar o Bel. LEANDRO GUEDES MATOS, Promotor de Justiça de Aliança, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Itaquitanga, de 1ª Entrância, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, sem prejuízo das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.811/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação de ajuste encaminhada pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial nos termos do Ofício 033/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço.

RESOLVE:

Designar o Bel. EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO, 1º Promotor de Justiça de Timbaúba, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Vicência, de 1ª Entrância, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, em razão do afastamento da Bela. Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira Golding.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.812/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial nos termos do Ofício 033/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço.

RESOLVE:

Designar a Bela. RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS, Promotora de Justiça de Tracunhaém, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Nazaré da Mata, de 2ª Entrância, no período de 13/01/2022 a 01/02/2022, em razão das férias da Bela. Maria José Mendonça de Holanda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.813/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial nos termos do Ofício 033/2022;

CONSIDERANDO, ainda, a impossibilidade de observância da lista de habilitados ao edital de exercício simultâneo nº 03, publicado pela Portaria PGJ nº 799/2022, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar a Bela. PATRÍCIA RAMALHO DE VASCONCELOS, 1ª Promotora de Justiça Cível de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 03, com sede em Nazaré da Mata, em conjunto ou separadamente, durante o período de 13/01/2023 a 01/02/2023, em razão das férias do Bel. Genivaldo Fausto de Oliveira Filho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.814/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO o despacho PGJ proferido nos autos do processo SEI nº 19.20.0587.0027863/2022-83;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução PGJ acima referida, bem como a indicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar a Bela. JUANA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Floresta, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 14, com sede em Floresta, durante o período de 01/12/2022 até 31/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA PGJ Nº 2.815/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO, ademais, a indicação de Assessor de Membro constante no Processo SEI nº 19.20.0538.0026737/2022-83, a qual obedeceu aos critérios e preencheu todos os requisitos previstos em Lei e nas Resoluções correlatas;

RESOLVE:

I – NOMEAR o indicado abaixo relacionado para exercer o Cargo de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4:

NOME: ANTONIO PAULO NASCIMENTO CARVALHO  
CPF: \*\*\*.824.014-\*\*  
LOTAÇÃO: 30º Promotoria de Justiça Criminal da Capital  
SEI: 26737/2022-83

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.816/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 19.20.0527.0027838/2022-09, no qual é solicitada exoneração de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – EXONERAR a servidora NATHALY NUNES DE ALMEIDA, matrícula nº 190.535-0, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 18/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.817/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO, ademais, a indicação de Assessor de Membro constante no Processo SEI nº 19.20.110000959.0027424/2022-12, a qual obedeceu aos critérios e preencheu todos os requisitos previstos em Lei e nas Resoluções correlatas;

RESOLVE:

I – NOMEAR o indicado abaixo relacionado para exercer o Cargo de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4:

NOME: MATHEUS CHALEGRE BRISSANTT DO NASCIMENTO  
CPF: \*\*\*.257.134-\*\*  
LOTAÇÃO: 38º Promotoria de Justiça Criminal da Capital  
SEI: 227424/2022-12

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.818/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, inc. XI, da Lei Complementar nº. 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento físico—financeiro de todos os bens existentes em cada unidade administrativa do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a solicitação de designação de Comissão de inventário do exercício de 2022, conforme Comunicação Interna nº 13/2022 da Coordenação Ministerial de Administração, processo SEI nº 19.20.0135.0002568/2022-61;

CONSIDERANDO a Portaria PGJ nº 523/2022 que instituiu a Comissão de Inventário ano 2022,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Renovar a Comissão Especial para fins de conclusão do levantamento físico-financeiro de todos os bens existentes em cada unidade administrativa do Ministério Público do Estado de Pernambuco, com os seguintes integrantes:

Sandra Dias Gomes — matrícula nº 189.687-3 — PRESIDENTE;  
Aarão Gomes de Souza — matrícula nº 189.419-6;  
Adriana Maria Mendonça Lima e Silva — matrícula nº 189.743-8;  
Roberto Teles de Siqueira — matrícula nº 188.686-0;  
Rosania dos Santos Porto — matrícula nº 188.891-9;  
Victor de Albuquerque Lima- matrícula nº 188.075-6  
Dirley Wagner Ramos Magalhães, matrícula nº 189863-9.

II - Atribuir aos servidores integrantes da citada Comissão o Adicional previsto no Art. 33 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, e suas alterações posteriores.

III - Esta Portaria entrará em vigor no dia 30/12/2022 e produzirá efeitos até 30/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**DESPACHO PGJ/CG Nº 255/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.0398.0027489/2022-18

Documento de Origem: SEI

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 24/11/2022

Nome do Requerente: MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0480.0028177/2022-97

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 24/11/2022

Nome do Requerente: RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA

Despacho: Providenciada via Portaria POR-PGJ nº 2.750/2022, do dia 22/11/2022. Arquive-se.

Número protocolo: 19.20.1126.000027946/2022-39

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 24/11/2022

Nome do Requerente: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 1.132,57, ao Bel. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Procurador de Justiça Criminal, para, na qualidade de integrante do Comitê de Segurança Institucional, participar da organização, bem como da II Corrida e Caminhada da Família MPPE, a se realizar em Petrolina – PE no dia 26/11/2022. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### DESPACHOS PGJ/CG Nº 256/2022

Recife, 25 de novembro de 2022

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 444792/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 25/11/2022

Nome do Requerente: RODRIGO COSTA CHAVES

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 445054/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 25/11/2022

Nome do Requerente: SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO  
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 18 (dezoito) dias, a partir de 03/01/2023. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 444233/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 25/11/2022

Nome do Requerente: LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para dezembro/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda o gozo

dos dias remanescentes, na forma requerida, nos termos do art. 2º, parágrafo único. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 444851/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 25/11/2022

Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 23/01 a 01/02/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 445162/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 25/11/2022

Nome do Requerente: CARLOS ROBERTO SANTOS

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de fevereiro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/02/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 445058/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 25/11/2022

Nome do Requerente: MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 445118/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 25/11/2022

Nome do Requerente: RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 445141/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 25/11/2022  
 Nome do Requerente: FABIANO DE ARAUJO SARAIVA  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444939/2022  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 25/11/2022  
 Nome do Requerente: FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS  
 Despacho: Defiro o pedido. Arquive-se.

Número protocolo: 444418/2022  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Licença prêmio (gozo)  
 Data do Despacho: 25/11/2022  
 Nome do Requerente: FLÁVIA MARIA MAYER FEITOSA GABÍNIO  
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de 19 (dezenove) dias de licença-prêmio, a partir do dia 05/12/2022, conforme período informado pela CMGP. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 445161/2022  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 25/11/2022  
 Nome do Requerente: EV NIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 444991/2022  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 25/11/2022  
 Nome do Requerente: GABRIELA TAVARES ALMEIDA  
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de maio/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de janeiro/2023, a partir do dia 03/01/2023. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 444993/2022  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
 Data do Despacho: 25/11/2022  
 Nome do Requerente: FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO  
 Despacho: Defiro o pedido de interrupção de férias do requerente, programadas para o mês de novembro/2022, na forma requerida, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que os dias ora suspensos sejam gozados oportunamente, nos termos do art. 2º, parágrafo único c/c art. 13, § 2º, da IN nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 445012/2022  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
 Data do Despacho: 25/11/2022  
 Nome do Requerente: IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE  
 Despacho: Defiro excepcionalmente o pedido de alteração do início de gozo de férias do requerente, programadas para o mês de novembro/2022, para que tenham início a partir de 28/11/2022, tendo em vista o gozo de licença paternidade. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 444726/2022  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 25/11/2022  
 Nome do Requerente: FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS  
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de março/2023, na forma requerida, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 444825/2022  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 25/11/2022  
 Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS  
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme períodos informados pela CMGP, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 23 (vinte e três) dias, a partir de 01/12/2022. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 444884/2022  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Licença paternidade  
 Data do Despacho: 25/11/2022  
 Nome do Requerente: IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE  
 Despacho: Em face da documentação acostada aos autos, concedo 20 (vinte) dias de licença-paternidade ao requerente, a partir do dia 06/11/2022, nos termos do art. 64, III, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994 c/c art. 1º, da RES PGJ N° 008/2016, de 28/09/2016. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 445153/2022  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 25/11/2022  
 Nome do Requerente: HELOÍSA POLLYANNA BRITO DE FREITAS  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 444340/2022  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 25/11/2022  
 Nome do Requerente: ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR  
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de fevereiro/2023. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 445098/2022  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
 Data do Despacho: 25/11/2022  
 Nome do Requerente: DANIEL DE ATAÍDE MARTINS  
 Despacho: Defiro o pedido de interrupção de férias do requerente, programadas para o mês de novembro/2022, na forma requerida, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 445057/2022  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 25/11/2022  
 Nome do Requerente: FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA  
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para o mês de março/2017, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Zulene Santana de Lima Norberto  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Valdir Barbosa Junior  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
 Menezes  
 COORDENADOR DE GABINETE  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
 (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Christiane Roberta Gomes de Farias  
 Santos  
 Marco Aurélio Farias da Silva  
 Carlos Alberto Pereira Vitorio  
 Ricardo Van Der Linden de  
 Vasconcellos Coelho  
 Ricardo Lapenda Figueiroa  
 José Lopes de Oliveira Filho  
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
 Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 04 (quatro) dias, a partir de 13/02/2023. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 445069/2022  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 25/11/2022  
Nome do Requerente: MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, previstas para o mês de outubro/2004, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 29/11/2022. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 445136/2022  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 25/11/2022  
Nome do Requerente: SÍLVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 441127/2022  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Abono de permanência  
Data do Despacho: 25/11/2022  
Nome do Requerente: CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA  
Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 444397/2022  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 25/11/2022  
Nome do Requerente: SÉRGIO GADELHA SOUTO  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de fevereiro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22/02 a 03/03/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444402/2022  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 25/11/2022  
Nome do Requerente: JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de fevereiro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21/02 a 02/03/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo

ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444507/2022  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 25/11/2022  
Nome do Requerente: MUNI AZEVEDO CATÃO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444196/2022  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 25/11/2022  
Nome do Requerente: MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de fevereiro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/02/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444143/2022  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
Data do Despacho: 25/11/2022  
Nome do Requerente: SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de fevereiro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21/02 a 02/03/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 443893/2022  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 25/11/2022  
Nome do Requerente: LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de fevereiro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/02/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 442977/2022  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 25/11/2022

Nome do Requerente: FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de março/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/03/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 437962/2022  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 25/11/2022

Nome do Requerente: JAIRO JOSE DE ALENCAR SANTOS  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/01/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES  
Chefe de Gabinete

#### DESPACHO PGJ/CG Nº 257/2022 Recife, 25 de novembro de 2022

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 443953/2022  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
Data do Despacho: 25/11/2022

Nome do Requerente: VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de janeiro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda o gozo dos dias remanescentes, na forma requerida, nos termos do art. 2º, parágrafo único. À CMGP para anotar e arquivar.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORDREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

#### AVISO Nº 164/2022-CSMP Recife, 25 de novembro de 2022

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Dr.ª NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Dr.ª CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO e da Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 45ª Sessão Virtual Ordinária/2022, no período de 05 a 09 de dezembro de 2022. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 30/11/22, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 02/12/2022).

Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Promotora de Justiça  
Secretária do CSMP

#### AVISO Nº 165/2022-CSMP Recife, 25 de novembro de 2022

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 44ª Sessão Virtual Ordinária/2022, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022, conforme Aviso nº 160/2022-CSMP, publicado no DOE de 17/11/2022. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Promotora de Justiça  
Secretária do CSMP

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### AVISO CPJ Nº 08/2022 Recife, 25 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, EXMO. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, AVISA que, ultrapassado o prazo previsto no § 3º do art. 1º do Anexo I da Resolução RES-CPJ nº 006/2022, publicada no D.O. de 08/11/2022, não foi recebida qualquer impugnação à lista dos candidatos inscritos e elegíveis, constante do Aviso CPJ nº 07/2022, publicado no D.O. de 21/11/2022, conforme certidão expedida em 25/11/2022.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

#### AVISO Nº AVISO SUBINST Nº 43/2022 Recife, 14 de novembro de 2022

AVISO SUBINST Nº 43/2022 de 2022.

Recife, 25 de novembro



A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Dra. Zulene Santana de Lima Norberto, no uso das suas atribuições e

CONSIDERANDO os termos contidos no SEI N° 19.20.0137.0027725/2022-83, no qual o CNMP solicita a ampla divulgação da RECOMENDAÇÃO DE CARÁTER GERAL CNMP – CN N° 03, de 14/11/22 – que “Recomenda a adoção de medidas visando a implementação da publicação dos planos de saneamento básico pelos titulares de serviços públicos, nos termos do art. 19, da Lei 14.026/2020.”

COMUNICA e leva ao conhecimento dos integrantes do Ministério Público do Estado de Pernambuco, o inteiro teor do normativo editado – em anexo, para o atendimento e tutela das medidas elencadas. Publique-se.

Zulene Santana de Lima Norberto  
Procuradora de Justiça  
Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais

ANEXO DO AVISO SUBINST N° 43/2022

RECOMENDAÇÃO DE CARÁTER GERAL CNMP-CN N° 03, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

Recomenda a adoção de medidas visando a implementação da publicação dos planos de saneamento básico pelos titulares de serviços públicos, nos termos do art. 19, da Lei 14.026/2020

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 130-A, §2º, incisos I e II, e §3º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 19881, em conformidade com os termos do art. 18, inciso X, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público para a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores-usuários dos serviços públicos de saneamento básico, a teor do art. 127, caput, da Constituição da República e da Súmula nº 601 do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que as atualizações no Marco Legal do Saneamento Básico (Lei n. 11.445/2007), promovidas pela Lei n. 14.026/2020, objetivam a universalização dos serviços de saneamento básico no país até 2033, por meio de maior eficiência na prestação dos serviços e obtenção de maiores investimentos, com a regionalização do serviço em busca de escala e maior participação da iniciativa privada, como também mediante a uniformização regulatória do setor.

1- Art. 130-A. O Conselho Nacional do Ministério Público compõe-se de quatorze membros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

[...]

§ 2º Compete ao Conselho Nacional do Ministério Público o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, cabendo-lhe: I zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Ministério Público da União e dos Estados, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência dos Tribunais de Contas;

[...]

§ 3º O Conselho escolherá, em votação secreta, um Corregedor nacional, dentre os membros do Ministério Público que o integram, vedada a recondução, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pela lei, as seguintes:

2- Art. 18. Além de outras competências que lhe sejam conferidas por lei ou por este Regimento, ao Corregedor Nacional compete:

[...]

X - Expedir recomendações orientadoras, não vinculativas, destinadas ao aperfeiçoamento das atividades dos membros, órgãos e serviços auxiliares do Ministério Público, em processos e procedimentos que tramitem na Corregedoria Nacional.

3- O Ministério Público tem legitimidade ativa para atuar na defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, ainda que decorrentes da prestação de serviço público.

CONSIDERANDO que referida Lei apresenta como justificativa para a sua aprovação a constatação de que a população brasileira enfrenta graves problemas de acesso aos serviços de saneamento, em especial, a cobertura por rede sanitária de esgoto e a coleta e a destinação ambientalmente adequada de lixo;

CONSIDERANDO que o atingimento da meta de universalização da prestação dos serviços de saneamento básico, com o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033 constitui a maior ambição do Novo Marco Legal do Saneamento Básico (artigos 2º, inciso I, e 10-B, caput, da Lei n. 11.445/2007);

CONSIDERANDO que o Novo Marco Legal do Saneamento Básico já se encontra em vigor há mais de 2 (dois) anos, uma vez que a Lei 14.026/2020 foi publicada aos 16 de julho de 2020, sem que muitos avanços tenham sido alcançados na implementação das mudanças, o que indica o papel de relevo do Ministério Público no impulsionamento das medidas necessárias à implementação dos resultados pretendidos, num ambiente de interlocução interinstitucional e diálogo;

CONSIDERANDO que Carta de Brasília, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, propõe que a efetiva transformação social reclama uma atuação proativa e resolutiva do Ministério Público, premissa reforçada pela Recomendação CNMP nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, da Lei 14.026/2020, estabelecendo que: “Os titulares de serviços públicos de saneamento básico deverão publicar seus planos de saneamento básico até 31 de dezembro de 2022, manter controle e dar publicidade sobre o seu cumprimento, bem como comunicar os respectivos dados à ANA para inserção no Sinisa”, sendo “considerados planos de saneamento básico os estudos que fundamentem a concessão ou a privatização, desde que contenham os requisitos legais necessários” (art. 19, parágrafo único);

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, do Decreto nº 7.217/2010 (“regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências”), prevendo que o “plano de saneamento básico deverá abranger os serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de manejo de resíduos sólidos, de limpeza urbana e de manejo de águas pluviais, podendo o titular, a seu critério, elaborar planos específicos para um ou mais desses serviços”,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos membros das Unidades e Ramos do Ministério Público brasileiro com atribuição na temática que adotem as medidas voltadas à implementação do art. 19, do Novo Marco Legal do Saneamento Básico, fiscalizando e verificando a efetiva publicação, pelos titulares de serviços públicos, dos planos de saneamento básico até 31 de dezembro andante, bem como a manutenção de controle e publicidade

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitória  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

sobre seu cumprimento, e a comunicação dos respectivos dados à ANA para inserção no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SINISA).

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data da sua publicação. Expeçam-se ofícios circulares às Procuradorias-Gerais e às Corregedorias- Gerais, para ciência e divulgação imediata.

Brasília-DF, 14 de novembro de 2022.

Conselheiro OSWALDO D'ALBUQUERQUE  
Corregedor Nacional

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

##### **PORTARIA Nº SUBADM 1176/2022 Recife, 25 de novembro de 2022**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0619.0026679/2022-46 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor IVANO JOSÉ GENUINO DE MORAIS JÚNIOR, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula nº 189.631-8, lotado nas Promotorias de Justiça Criminais da Capital, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 15 dias, contados a partir de 09/12/2022, tendo em vista o gozo de férias do titular GERALDO DE SÁ CARNEIRO NETO, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula nº 189.700-4;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 09/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de novembro de 2022.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### **PORTARIA Nº SUBADM 1177/2022 Recife, 25 de novembro de 2022**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em

10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0377.0027298/2022-58 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor VALDEIR CAVALCANTI DA SILVA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.892-7, lotado na Promotoria de Justiça de Arcoverde, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede, símbolo FGMP – 1, por um período de 10 dias, contados a partir de 16/11/2022, tendo em vista o gozo de férias do titular, LOURIVAL SIQUEIRA JUNIOR, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.320-3;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 16/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de novembro de 2022.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### **PORTARIA Nº SUBADM 1178/2022 Recife, 25 de novembro de 2022**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0766.0028025/2022-08, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora DANIELLA CORDEIRO CRUZ SILVA SANTOS, Analista Ministerial – Pedagogia, matrícula nº 188.790-4, lotada no Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Educação, para o exercício das funções de Secretário, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 15 dias, contados a partir de 09/12/2022, tendo em vista o gozo de férias da titular, RAQUEL BORBA DE MELO, Técnica Ministerial – Administração, matrícula nº 189.051-4;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 09/12/2022.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de novembro de 2022.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Eugênio José Batista Antunes – Coordenador da CMTI;  
Haglay Alice Nunes da Silva – Gerente do Departamento Ministerial de Soluções de TI;  
Bruno Henrique Montenegro Ferreira – Gerente do Departamento Ministerial de Infraestrutura de TIC.

Estabelecer que, em caso de eventual afastamento de um dos servidores designados neste ato, o seu substituto legal assumirá, imediatamente, as atividades inerentes ao teor da presente portaria.

Recife, 25 de novembro de 2022.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
SubProcurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº SUBADM 1179/2022

Recife, 25 de novembro de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0281.0027080/2022-12, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora CAMILA TAVARES DE MELO NOBREGA COELHO, Analista Ministerial – Jurídica, matrícula nº 189.601-6, lotada no CAOP Meio Ambiente, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 30 dias, contados a partir de 24/11/2022, tendo em vista o gozo de férias do titular, LUIZ JORDÃO CABRAL NETO, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.652-5;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 24/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de novembro de 2022.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 1181/2022

Recife, 25 de novembro de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do Ofício enviado pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 3ª Circunscrição com Sede em Afogados da Ingazeira;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 1051/2022 de 27/10/2022 e POR - SUBADM Nº 1136/2022 de 18/11/2022 para:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de novembro de 2022.

VALDIR BARBOSA JUNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 1180/2022

Recife, 25 de novembro de 2022

O Subprocurador Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, considerando os termos da Resolução CPJ nº 06/2022, publicada no Diário Oficial de 08 de novembro de 2022, a qual regulamenta a Eleição para formação da lista tripartite para escolha do Procurador-Geral de Justiça 2023-2025, estabelecendo em seu artigo 5º que poderá ser adotado sistema eletrônico de votação;

RESOLVE criar grupo de trabalho especial, sem remuneração, para acompanhamento e realização de todos os serviços e atividades que se façam necessários à preparação e realização do processo eleitoral regulamentado pela citada resolução, por meio de sistema eletrônico cedido por outro ramo do Ministério Público, observados todos os requisitos estabelecidos na referida normativa e legislação vigente, designando, para este fim, os seguintes servidores:

#### PORTARIA Nº SUBADM 1182/2022

Recife, 25 de novembro de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea “g” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

serviço,

RESOLVE:

I – Lotar definitivamente a servidora THAISE CANDEIA ALVES, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.864-7 na Coordenação da Procuradoria Criminal

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de novembro de 2022.

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 1183/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;  
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;  
Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0239.0028221/2022-02, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a servidora BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.387-4, lotada na Coordenadoria de Gabinete do PGJ, para o exercício das funções de Assistente Ministerial de Gabinete, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP- 4, por um período de 10 dias, contados a partir de 16/11/2022, tendo em vista o gozo de férias da titular HANABEL FERREIRA NASCIMENTO, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188.054-3;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 16/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de novembro de 2022.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 1184/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017,

publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0619.0028066/2022-39 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor ALESSANDRO BARBOSA LEAL, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 187.935-9, lotado na Promotoria de Justiça Criminal da Capital, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP- 1, por um período de 15 dias, contados a partir de 01/12/2022, tendo em vista o gozo de férias da titular KAROL TAVARES PESSOA DE MELLO CORREIA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 189.033-6;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de novembro de 2022.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 1185/2022**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0619.0027114/2022-38, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor GETÚLIO DE ALBUQUERQUE VIEIRA JÚNIOR, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.393-9, lotado na Promotoria de Justiça Criminal da Capital, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 16/11/2022, tendo em vista o gozo de férias da titular MICHELLE DE SOUSA MAGALHÃES, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

189.397-1;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 16/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de novembro de 2022.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 1186/2022****Recife, 25 de novembro de 2022**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

CONSIDERANDO o constante nas alíneas “f” e “g” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020 que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, a indicação de Assessor de Membro constante no processo SEI nº 19.20.0261.0028526/2022-70, a qual obedeceu todos os critérios e preencheu todos os requisitos previstos em Lei e nas Resoluções correlatas;

RESOLVE:

II - Designar o servidor abaixo indicado para o exercício das funções de Assessor de Membro do Ministério Público, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-4;

II- Lotar o servidor na 18ª Procuradoria de Justiça Criminal da Capital

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de novembro de 2022.

Valdir Barbosa Junior  
Subprocurador-geral de Justiça em Assuntos Administrativos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****DESPACHO CG Nº 212/2022****Recife, 24 de novembro de 2022**

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1720

Assunto: Solicitação de Informações nº 031/2022

Data do Despacho: 23/11/22

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 155/2022

Data do Despacho: 24/11/22

Interessado(a): 45ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos. Remeta-se o relatório ao Promotor(a) de Justiça

correcionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021;

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 156/2022

Data do Despacho: 24/11/22

Interessado(a): 55ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos. Remeta-se o relatório ao Promotor(a) de Justiça correcionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021;

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 157/2022

Data do Despacho: 24/11/22

Interessado(a): 62ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos. Remeta-se o relatório ao Promotor(a) de Justiça correcionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021;

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 158/2022

Data do Despacho: 24/11/22

Interessado(a): 46ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos. Remeta-se o relatório ao Promotor(a) de Justiça correcionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021;

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 159/2022

Data do Despacho: 24/11/22

Interessado(a): 56ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos. Remeta-se o relatório ao Promotor(a) de Justiça correcionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021;

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 160/2022

Data do Despacho: 24/11/22

Interessado(a): 63ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos. Remeta-se o relatório ao Promotor(a) de Justiça correcionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021;

Protocolo: (...)

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 24/11/22

Interessado(a): ...

Despacho: Acolho o Pronunciamento da Corregedoria Auxiliar, pelos fundamentos ali expostos. Encaminhe-se os autos à Secretaria Processual desta Corregedoria Geral, para conhecimento e posterior arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 033/2021

Data do Despacho: 24/11/22

Interessado(a): ...

Despacho: Ciente. Considerando que o acompanhamento das atividades desenvolvidas na Promotoria de Justiça está sendo realizado nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 016/2021, e, considerando que o Plano de Trabalho apresentado pelos Promotores de Justiça foi também juntado aos autos do referido PGA, archive-se esta correição no âmbito

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

desta Corregedoria Geral.

Protocolo: (...)

Assunto: PGA nº 016/2021

Data do Despacho: 24/11/22

Interessado(a): ...

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Residência Fora da Comarca

Data do Despacho: 24/11/22

Interessado(a): Danielly da Silva Lopes

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e manifestação.

Protocolo: (...)

Assunto: Residência Fora da Comarca

Data do Despacho: 24/11/22

Interessado(a): Fábio Henrique Cavalcanti Estevam

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e manifestação.

Protocolo: (...)

Assunto: PGA nº 081/2020

Data do Despacho: 24/11/22

Interessado(a): ...

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Ofício/CGMP/nº 0953553

Data do Despacho: 24/11/22

Interessado(a): Corregedoria-Geral do Ministério Público do Espírito Santo

Despacho: Acolho o pronunciamento do Corregedor-Auxiliar.

Número Processo SEI: (...)

Assunto: Solicitação de Informações nº 032/2022

Data do Despacho: 11/11/2022

Interessado: (...)

Pronunciamento: Autue-se e registre-se as presentes peças sob a forma de Solicitação de Informações. Dê-se ciência da presente manifestação à/ao noticiante e à/ao Corregedor(a)-Auxiliar da área. Para fins de atendimento ao disposto na Resolução nº 68/2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, anote-se em destaque na capa do presente procedimento os termos inicial e final do(s) prazo(s) de prescrição. Publique-se.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
Corregedor-Geral

#### DESPACHO CG Nº 213/2022

Recife, 25 de novembro de 2022

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1721

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 24/11/22

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1722

Assunto: Solicitação de Informações nº 032/2022

Data do Despacho: 25/11/22

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1723

Assunto: Plantão Judiciário do 1º Grau - Interior e do 2º Grau

(TJPE) - Datas: 26 e 27/11/2022 - OAB/PE, DEFENSORIA PÚBLICA E MPPE

Data do Despacho: 25/11/22

Interessado(a): Coordenação de Gabinete do PGJ

Despacho: Ciente. Aos Corregedores-Auxiliares, para conhecimento.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
Corregedor-Geral

#### QUADRO ESTATÍSTICO MENSAL Nº 010/2022

Recife, 25 de novembro de 2022

A Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o quadro estatístico mensal referente ao mês de outubro de 2022, conforme anexo.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
Corregedor-Geral

#### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

##### PORTARIA Nº Procedimento nº 01891.002.587/2022

Recife, 24 de outubro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.002.587/2022 — Notícia de Fato

##### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01891.002.587/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar o regular atendimento educacional especializado ofertado aos estudantes com deficiência e necessidades educacionais especiais matriculados na Escola Municipal dos Coelhoos

CONSIDERANDO o teor das informações prestadas pela Secretaria de Educação do Município, por meio da NOTA TÉCNICA nº 36 /2022 da GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, na qual consta que a pasta municipal está organizando o processo de encaminhamento de mais um professor do AEE para a unidade no turno da noite, bem como que a escola foi orientada a encaminhar os estudantes do turno da tarde da Escola Municipal dos Coelhoos para atendimento no contraturno (manhã) em outra unidade educacional do entorno, sem especificar qual;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se o atual quantitativo de AADEEs e estagiários lotados na unidade de ensino (dois, no total) é suficiente para todos os estudantes com deficiência da escola que necessitam do serviço de tais profissionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da CF/88, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), preceitua, em seu art. 27, que "A educação

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de

Menezes

COORDENADOR DE GABINETE

Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Ricardo Van Der Linden de

Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, II, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições”;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1) Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar o regular atendimento educacional especializado ofertado aos estudantes com deficiência e necessidades educacionais especiais matriculados na Escola Municipal dos Coelhos”;

2) Remeta-se o procedimento para a realização de inspeção pelo analista em Pedagogia no prazo de 120 (cento e vinte) dias, considerando a grande demanda reprimida do referido profissional e o recesso escolar no mês de julho/2022, solicitando a averiguação dos seguintes pontos:

2.1) quantitativo de alunos com deficiência matriculados na escola e se todos tem atendimento educacional especializado adequado (AADEE e AEE);

2.2) o nome dos profissionais que atendem os alunos, anotando a formação dos profissionais e se há formação contínua oferecida pela pasta municipal;

2.3) análise dos PDIs dos alunos e a periodicidade em que são elaborados;

2.4) existência de Sala de Recurso Multifuncionais, com apresentação de fotos; caso não haja a sala, anotar qual a escola que recebe os alunos e se há transporte escolar;

2.5) existência de projeto de inclusão na a unidade escolar e se há alguém na escola responsável pelo acompanhamento do projeto;

2.6) se o gestor escolar tem formação em educação especial ou algum conhecimento sobre assunto, anotando a base de conhecimento desse;

2.7) se a unidade escolar faz ou já fez reuniões, palestras, encontros (ou algum evento) sobre a importância da inclusão para os docentes e discentes e demais funcionários da escola.

3) Após o decurso do prazo supra, à conclusão;

4) Cientifique-se o CAO Educação, a CGMP e o CSMP a respeito da instauração do presente procedimento;

5) Publique-se a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 24 de outubro de 2022.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,  
Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº Procedimento nº 02302.000.377/2021**  
**Recife, 25 de novembro de 2022**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA  
Procedimento nº 02302.000.377/2021 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02302.000.377/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Falta de pavimentação da Rua São Francisco, Distrito de Nossa Senhora do Ó, fato que ocasiona transtornos à população para o tráfego no local, principalmente em períodos chuvosos.

INVESTIGADO: Prefeitura de Ipojuca

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a ausência de cooperação da Secretária de Infraestrutura do Município para o deslinde da demanda;

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1. Remessa de cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAO Meio Ambiente, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

2. Reitere-se o ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, com a advertência do previsto no artigo 10 da LACP.

Cumpra-se.

Ipojuca, 25 de novembro de 2022.

Renata de Lima Landim  
Promotora de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA Nº Procedimento nº 01891.002.471/2022**  
**Recife, 7 de outubro de 2022**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA  
CAPITAL (EDUCAÇÃO)  
Procedimento nº 01891.002.471/2022 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis  
01891.002.471/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de  
Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de  
interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

**OBJETO:** apurar denúncia de falta de professor regente na turma do 2º  
ano B da Escola Municipal São João Batista.

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será  
promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao  
pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da  
cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

2) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo  
(art. 208, § 1º, da CF/1988);

3) a manifestação apresentada pela senhora Marcela Ferreira, por meio  
da Ouvidoria do MPPE, em 03.10.2022, na qual a noticiante relata que  
os alunos da turma do 2º ano B da Escola Municipal São João Batista  
estão sem aula, em razão de ausência de professor regente;

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do  
feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências  
pelo Cartório Ministerial:

1) encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do  
MPPE;

2) oficiar à Secretaria de Educação do Recife, encaminhando cópia da  
manifestação da parte autora e desta portaria, requisitando  
pronunciamento a respeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

3) de ordem, informar à parte denunciante a respeito das providências  
adotadas, até o momento, por esta Promotoria de Justiça.

Cumpra-se.

Recife, 07 de outubro de 2022.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,  
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

**PORTARIA Nº Procedimento nº 01891.002.321/2022**  
**Recife, 24 de novembro de 2022**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA  
CAPITAL (EDUCAÇÃO)  
Procedimento nº 01891.002.321/2022 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis  
01891.002.321/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de  
Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de  
interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

**OBJETO:** MANIFESTAÇÃO AUDÍVIA Nº 791897 - Noticiante Maria José  
Bezerra Araújo relata a falta de acompanhante para seu filho autista, na  
Creche Sonho do Povo, localizada na COHAB Ibura-Recife

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será  
promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao  
pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da  
cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

2) é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança,  
ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à  
saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à  
cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e  
comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência,  
discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227,  
caput, da CF/1988);

3) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo  
(art. 208, § 1º, da CF/1988);

4) a prioridade da oferta no ensino fundamental e na educação infantil  
pelos Municípios (art. 211, § 2º, da CF/1988);

5) o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a  
garantia de atendimento educacional especializado às pessoas com  
deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208-inciso  
III da CF/1988);

6) a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados  
sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao  
longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento  
possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e  
sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de  
aprendizagem (art. 27, caput, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);

7) Manifestação Audívia n. 791897, apresentada pela senhora Maria  
José Bezerra Araujo, em 14.09.2022 ao MPPE, narrando dificuldades no  
desenvolvimento da educação especial no âmbito da Creche Municipal  
Sonho do Povo, por uma suposta ausência de profissional da Educação  
Especial, com relação o seu filho G. H. A. S., nascido (a) em 16.07.201,  
estudante diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o  
qual estaria necessitando do acompanhamento de um profissional  
especializado, pois é autista não-verbal;

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do  
feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências  
pela Secretaria /Assessoria Ministerial:

1) encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do  
MPPE;

2) oficiar à Secretaria de Educação do Recife (SEDUC Recife),  
encaminhando cópia da manifestação da parte autora, bem como desta  
Portaria de Instauração, e requisitando pronunciamento a respeito, no  
prazo de 10 (dez) dias úteis, inclusive sobre a possibilidade de  
disponibilizar um profissional da educação especial para o infante em  
tela.

3) de ordem, informar à parte denunciante a respeito das providências  
adotadas, até o momento, por esta Promotoria de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



Justiça.

Cumpra-se.

Recife, 24 de novembro de 2022.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,  
Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº Procedimento nº 01891.002.129/2022**  
**Recife, 31 de agosto de 2022**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA  
CAPITAL (EDUCAÇÃO)  
Procedimento nº 01891.002.129/2022 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PA**

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis  
01891.002.129/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

Objeto: acompanhar oferta de AADEE para o estudante J. R., diagnosticado com Transtorno do Espectro de Autismo (TEA), matriculado na Escola Municipal Isaac Pereira da Silva

CONSIDERANDO o teor da manifestação formulada pela Sra. Débora Kele Da Silva Maciel perante esta Promotoria de Educação, na qual a noticiante relata que seu filho J. R., diagnosticado com Transtorno do Espectro de Autismo (TEA), matriculado na Escola Municipal Isaac Pereira da Silva, está sem AADEE;

CONSIDERANDO também que a noticiante informou que seu filho está sem acompanhamento de saúde, devido a escassez do sistema do SUS;

CONSIDERANDO o teor do artigo 205, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, *ipsis litteris*: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais insertas no art. 208: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de: [...] III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; § 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, na mesma toada, prevê no seu art. 4º, III, como dever do Estado: “atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.”;

CONSIDERANDO que a suso mencionada Lei nº 9.394/96, ao dispor sobre os educandos com necessidades educacionais específicas, em seu art. 59, impõe aos sistemas de ensino a obrigação de disponibilizar: “III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para

atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.764/2012, assevera, em seu art. 3º, IV, “a”, como direito da pessoa diagnosticada com transtorno do espectro autista, o acesso à educação e ao ensino profissionalizante, assim como garante no parágrafo único do mesmo dispositivo, que: “Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, ao dispor sobre o direito à educação, precisamente em seu art. 28, preceitua que: “Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: [...] XVII - oferta de profissionais de apoio escolar”;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de decretação do sigilo na tramitação do procedimento ora instaurado, como forma de preservação da intimidade das crianças/adolescentes envolvidos, consoante determinação positivada no artigo 17 da Lei nº 8096/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, analogamente, no art. 26 da RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... “III- apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

- 1- Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado “acompanhar oferta de AADEE para o estudante J. R., diagnosticado com Transtorno do Espectro de Autismo (TEA), matriculado na Escola Municipal Isaac Pereira da Silva”;
- 2- Assegure-se o sigilo na tramitação do presente procedimento, sem necessidade de abertura de novo DP;
- 3- Oficie-se à Secretaria Municipal de Educação, encaminhando-lhe cópia da presente Portaria, do Termo de Informação e dos documentos de identificação, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente as medidas administrativas adotadas para disponibilizar os serviços de educação inclusiva de que necessita o estudante J. R., com autismo, matriculado na Escola Municipal Isaac Pereira da Silva;
- 4 - Remeta-se cópia dos autos para as Promotorias de Saúde da Capital, em vista da notícia de ausência de acompanhamento de saúde ao infante, devido a escassez do sistema do SUS;
- 5 - Cientifique-se a noticiante, o CAO Educação, o CSMP e a CGMP a respeito da instauração do presente procedimento;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

6 - Publique-se em Diário Oficial;

7- Transcorrido o prazo previsto no item "3", com ou sem resposta, certifique-se, retornando os autos conclusos para nova deliberação.

Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2022.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,  
Promotora de Justiça.

**PORTARIA Nº RECOMENDAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022**

**Recife, 22 de novembro de 2022**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA

Procedimento nº 02159.000.085/2021 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RECOMENDAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022

Objetivo: Regularização da cozinha, manipulação e armazenamento de alimentos, eleição de cardápio e demais aspectos nutricionais essenciais à manutenção e atividade da Entidade de Acolhimento Instituto Ponte para a Vida, localizado no município de Abreu e Lima, estado de Pernambuco, com vistas à proteção da saúde nutricional das crianças e adolescentes atendidos.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante que esta subscreve, em exercício na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Abreu e Lima, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inc. II, da Constituição Federal c/c art. 5º, parágrafo único, inc. IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94 e suas alterações, art. 27, parágrafo único, inc. IV, da Lei nº 8.625/93, além do art. 201, inc. VIII, da Lei nº 8.069/90 e, ainda,

CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, conforme previsão do art. 129, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 227 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 4º, estabelecem que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Documento assinado digitalmente por Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte em 22/11/2022 09h14min.

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90), a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulados de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) estabelece como diretrizes da política de atendimento a municipalização do atendimento e a integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (art. 88, I e VI);

CONSIDERANDO que as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das suas próprias unidades,

assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção, e que os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas desenvolvidos por elas serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos encarregados das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo caput do art. 227 da Constituição Federal de 1988, e pelo caput e parágrafo único do art. 4º desta Lei;

CONSIDERANDO que, por meio da Resolução Conjunta CNAS/CONANDA Nº 1, DE 18 DE JUNHO DE 2009, foi aprovado o documento denominado Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, com o intuito de regulamentar, no território nacional, a organização e oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, no âmbito da política de Assistência Social;

CONSIDERANDO que os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sejam eles de natureza pública - estatal ou não - devem pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social; da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS e no Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças;

CONSIDERANDO que, de acordo com a citada Resolução, "quando, para a proteção de sua integridade física e psicológica, for detectada a necessidade do afastamento da criança e do adolescente da família de origem pela autoridade competente, os mesmos deverão ser atendidos em serviços que ofereçam cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável, devendo-se trabalhar no sentido de viabilizar a reintegração à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta". E que "Tais serviços podem ser ofertados em diferentes serviços de acolhimento: I) Abrigos Institucionais; II) Casas-Lares; III) Famílias Acolhedoras; e IV) Repúblicas";

CONSIDERANDO que, ainda que adaptado à realidade e cultura local, o citado documento deverá nortear a organização no país dos diversos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e das Repúblicas para jovens e que, em nenhuma hipótese, esses parâmetros deverão representar perda da qualidade dos serviços de acolhimento, atualmente prestados nas diversas localidades, sendo permitidos arranjos distintos quando estes representarem maior qualidade no atendimento ofertado, respeitado obrigatoriamente o mínimo estabelecido nas orientações técnicas aprovadas;

CONSIDERANDO a existência, no município de Abreu e Lima, de Abrigo Institucional denominado INSTITUTO PONTE PARA A VIDA, definido como aquele serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta;

CONSIDERANDO que, nos termos do citado documento, este serviço "deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade, ofertando atendimento personalizado e em pequenos grupos de forma a favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local;

CONSIDERANDO que o Instituto Ponte para a Vida, em inspeção realizada em 20 de setembro de 2022, nos autos do procedimento administrativo 02159.000.085-2021, encontrava-se com 26 (vinte e seis) crianças e adolescentes acolhidos, ou

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

seja, superado o limite máximo permitido para o abrigo institucional, inclusive com a presença de 03 (três) portadores de transtornos mentais dentre os acolhidos, que demandam cuidados especiais, além da necessidade de adequação de todos os espaços às normas de acessibilidade e inclusão vigentes;

CONSIDERANDO que a citada inspeção foi realizada de forma conjunta, com a presença do analista ministerial e engenheiro civil André Felipe de Oliveira Lopes (CREA PE051703), servidor da Gerência Executiva Ministerial de Apoio Técnico do MPPE, em resposta à solicitação desta Promotoria de Justiça, foram identificadas várias incongruências e desconformidades, todas devidamente relatadas no Relatório Técnico nº 130/2022, apresentando a esta Promotoria de Justiça em resultado, o qual conclui pela necessidade urgente e imediata da regularização das desconformidades apontadas;

CONSIDERANDO que o item 4.1.3 das Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes estabelece, com relação aos abrigos institucionais, os aspectos físicos a serem obrigatoriamente obedecidos, sendo, no tocante à localização, em "áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da realidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos", e, quanto à fachada e aspectos gerais da construção "deverá manter aspecto semelhante ao de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida; não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e despersonalizando os usuários".

CONSIDERANDO que o item 4.1.5 do referido documento estabelece expressamente as normas regulamentadoras da infraestrutura e espaços mínimos, regulamentando, quanto aos quartos, que cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas, berços e/ou beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada (armários, guarda-roupa, etc.); que o número recomendado de crianças/adolescentes por quarto é de até 4 (quatro) por dormitório, excepcionalmente, até 6 (seis) por quarto, quando esta for a única alternativa para manter o serviço em residência inserida na comunidade; e que a metragem sugerida é de 2,25 m<sup>2</sup> para cada ocupante, salientando-se que, caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos deverá ser aumentada para 3,25 m<sup>2</sup> para cada ocupante;

CONSIDERANDO a constatação, na inspeção realizada, que o Instituto Ponte para a Vida, dispõe apenas de 3 (três) quartos, sendo um destinado aos meninos (com 6 ocupantes e 4,17m<sup>2</sup> por ocupante), outro às meninas (com 14 ocupantes e 1,79m<sup>2</sup> por ocupante) e o terceiro aos bebês (com 6 ocupantes e 1,79m<sup>2</sup> por ocupante), concluindo-se que o número de ocupantes femininos por quarto não atende à Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009;

CONSIDERANDO que, quanto à sala de estar, o item 4.1.5 das Orientações Técnicas estabelece que ela deve conter espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido pelo equipamento e os cuidadores/educadores, com metragem sugerida de 1,00 m<sup>2</sup> para cada ocupante, e que, em inspeção, constatou-se que a sala de estar da casa de acolhimento possui, atualmente, área suficiente para a quantidade de usuários, mas que, todavia, necessita de manutenção, especialmente quanto à iluminação faltante e ao conserto de uma rachadura no encontro da laje com a parede construída para separar a sala de estar do quarto masculino, possivelmente decorrente de deficiência na execução do encunhamento da alvenaria;

CONSIDERANDO que, quanto à sala de jantar, as Orientações Técnicas, em seu item 4.1.5, estabelecem que devem ter espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido pelo equipamento e os cuidadores/educadores, com metragem sugerida de 1,00 m<sup>2</sup> por ocupante, e que pode se tratar de um cômodo independente, ou estar anexado a outro

cômodo, e que, na inspeção realizada, foi verificado que o cômodo possui a área suficiente, embora parte dela esteja sendo utilizada como refeitório improvisado, o que deve ser sanado, adequando-se o refeitório às normas vigentes, tornando-o definitivo;

CONSIDERANDO que o ambiente destinado aos estudos dos acolhidos encontra-se em conformidade com o previsto no item 4.1.5 das referidas Orientações Técnicas;

CONSIDERANDO que, quanto aos banheiros, a regulamentação trazida pelas Orientações Técnicas, em seu item 4.1.5, estabelece a necessidade de haver ao menor 1 (um) lavatório, 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) chuveiro para até 6 (seis) crianças e adolescentes; além de no mínimo 1 (um) lavatório, 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) chuveiro para os funcionários, com a ressalva de que, pelo menos um dos banheiros deverá ser integralmente adaptado a pessoas com deficiência, e que restou verificado que o IPPV possui apenas 1 (um) banheiro unissex para funcionários e 2 (dois) banheiros para as crianças e adolescentes, em evidente desconformidade, tanto no número de banheiros existentes, considerando a quantidade de usuários, como pela grave ausência de um banheiro adaptado a pessoas com deficiência, estando em desacordo com o que estabelece a Resolução Conjunta nº 1/2009, considerando inclusive a presença de pessoas com deficiência dentre os acolhidos. Além disso, foi constatado ainda que os dois banheiros existentes necessitam de serviços urgentes de manutenção e melhoramento, especialmente em seu revestimento de piso e paredes, inclusive o banheiro principal, utilizado como banheiro masculino, está gerando pontos de infiltração no quarto adjacente;

CONSIDERANDO a constatação de que a cozinha do Instituto Ponte para a Vida possui área suficiente, de acordo com o previsto no item, mas que necessita da instalação de telas milimétricas nas aberturas, falta de revestimento cerâmico na área de cima do balcão, falta de mesas de apoio, ausência de refeitório definitivo, ausência de chave reserva da dispensa e ainda a necessidade de criação de um acesso exclusivo autônomo;

CONSIDERANDO que a área de serviço e lavanderia do referido Instituto encontrava-se, quando da inspeção, em condições normais de uso, obedecendo aos parâmetros estabelecidos no item 4.1.5 das Orientações Técnicas, assim como a área externa do imóvel;

CONSIDERANDO que, a despeito da existência de uma sala de coordenação localizada em área separada da área residencial dos acolhidos, especificamente destinada à técnica administrativa, restou constatado que o IPPV não dispõe de sala destinada à equipe técnica (assistente social, psicólogo e pedagogo), em evidente descumprimento do item 4.1.5 das Orientações Técnicas;

CONSIDERANDO que o IPPV não dispõe de sala autônoma de reuniões, em evidente descumprimento do item 4.1.5 das Orientações Técnicas, que estabelece a necessidade da sua existência, "com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem";

CONSIDERANDO que o imóvel vistoriado necessita de imediatas reparações e intervenções para manutenção de sua estrutura física, contando atualmente com rachaduras visíveis e invisíveis, trincas, corrosões, falhas nos pisos e revestimentos, rejuntas ausentes, infiltrações e problemas nas pinturas, tudo consoante fotografias anexadas ao relatório técnico nº 130, que embasa esta Recomendação e dele faz parte, como se transcrito estivesse;

CONSIDERANDO que, a despeito do imóvel do IPPV não se enquadrar nos critérios legais que indicam a necessidade de instalação de iluminação de emergência, uma vez que possui população usuária inferior a 100 pessoas, e área inferior a 1.500m<sup>2</sup>, foi constatada a ausência de sistema de sinalização de emergência (saídas de emergência), em desacordo com as normas do COSCIP;

CONSIDERANDO a constatação de que o imóvel não possui a acessibilidade necessária e obrigatória, nem no aspecto

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Zulene Santana de Lima Norberto  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Valdir Barbosa Junior  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Carlos Roberto Santos

**COORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Mavial de Souza Silva

**CHEFE DE GABINETE**  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
**COORDENADOR DE GABINETE**  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

**OUVIDORA**  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

**CONSELHO SUPERIOR**

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

externo, em desacordo com o item 6.2 da norma ABNT NBR 9050/2020, e que, em seu interior, também existem locais com desníveis sem tratamento adequado entre os cômodos, como na soleira da porta de acesso da área externa para a sala, em desacordo com o item 6.3.4.4 da referida norma de acessibilidade;

CONSIDERANDO a existência de rampas irregulares no interior do imóvel, verificando-se, inclusive, a presença de um desnível entre sala de estar e o quarto masculino, e a criação de uma rampa de acesso ao quarto, porém construída em total desacordo com a norma de acessibilidade ABNT NBR 9050/2020, tendo 39% de inclinação, enquanto o item 6.6.2.1 da NBR 9050/2020 prevê que a inclinação das rampas deve ser entre 6,25% a 8,33%, a depender da altura do desnível. Além disso, consoante item 6.6.2.2 da referida norma, "quando esgotadas as possibilidades de soluções que atendam integralmente à Tabela 4, podem ser utilizadas inclinações superiores a 8,33 % (1:12) até 12,5 % (1:8), não sendo possível, em nenhum caso, a inclinação no percentual existente no local;

CONSIDERANDO a necessidade de construção imediata e urgente de um banheiro destinado a pessoas com necessidades especiais, no qual deverão ser observadas todas as normas vigentes quanto à acessibilidade do local, inclusive as previstas no item 7.5 da norma ABNT NBR 9050/2020;

RECOMENDA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA / PE:

1. Que execute todas as construções, reformas, manutenções e adaptações necessárias para a efetiva adequação do Instituto Ponte para a Vida às normas estabelecidas pela Resolução Conjunta CNAS / CONANDA nº 01/2009, especialmente:

- a) a construção de um outro dormitório;
- b) a construção de mais dois banheiros, sendo um deles integralmente destinado às pessoas portadoras de necessidades especiais;
- c) a construção de uma sala de reuniões e de uma sala destinada à equipe técnica;
- d) e a realização de manutenção geral na estrutura do imóvel;

2. Que promova a imediata instalação da devida sinalização de emergência, inclusive das placas de direcionamento para as saídas de emergência;

3. Que realize a adequação de todo o imóvel às condições de acessibilidade e a todas as diretrizes estabelecidas na norma ABNT NBR 9050/2020, seguindo projeto arquitetônico elaborado por profissional habilitado e devidamente aprovado como "adaptação à acessibilidade" na prefeitura municipal;

4. Que seja realizada manutenção corretiva na edificação, com acompanhamento de profissional habilitado, a fim de que sejam sanadas todas as manifestações patológicas apontadas nos Relatórios de Vistoria nº 016/2022 e 130/2022, mantendo-se a segurança e habitabilidade do imóvel.

DETERMINA, por fim, a remessa de cópia da presente Recomendação: a) ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Abreu e Lima, para conhecimento;

- b) ao Conselho Tutelar de Abreu e Lima, para conhecimento;
- c) à Secretaria-Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para fins de publicação no Diário Oficial;
- d) ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude, por meio eletrônico, para ciência;
- e) à Coordenação do Instituto Ponte para a Vida, para conhecimento;
- f) ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Assistência Social do Município de Abreu e Lima, para ciência e adoção das providências cabíveis e urgentes, concedendo lhes o prazo de 10(dez) dias, para que se pronunciem sobre o acatamento à presente recomendação.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Abreu e Lima, 22 de novembro de 2022.

Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte,

3º Promotor de Justiça de Abreu E Lima.

## ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

### EXTRATOS Nº extrato referente à semana de 21 a 25 de novembro de 2022

Recife, 25 de novembro de 2022

#### CONTRATOS

Contrato MP nº 111/2022. Objeto: Aquisição de microcomputadores, tipo desktop – item 05 da ARP no 009/2022-D, para renovação do parque do Ministério Público de Pernambuco. Contratada: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. CNPJ: 72.381.189/0010-01. Valor: O valor do contrato será de R\$ 795.648,00 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Dotação Orçamentária: Ação: 0747 - Sub-Ação: 0000 - Fonte de Recurso: 0101 - Elemento de Despesa: 449052 - Nota de Empenho: 2022NE001810. Vigência: Será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Recife, 22 de novembro de 2022. Valdir Barbosa Júnior.

Contrato MP nº 113/2022. Objeto: Aquisição de estabilizadores para renovação do parque do Ministério Público de Pernambuco. Contratada: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 11.957.607/0001-80. Valor: R\$ 11.199,60 (onze mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Ação: 0747 - Sub- Ação: 0000 - Fonte de Recurso: 0102005000 - Elemento de Despesa: 449052 - Nota de Empenho: 2022NE001806. Vigência: Será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Recife, 21 de novembro de 2022. Valdir Barbosa Júnior.

#### TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 001/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2023. Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. CNPJ: 69.034.668/0001-56. Recife, 24 de novembro de 2022. Valdir Barbosa Júnior.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 017/2022. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro, no patamar de 8,63%, passando o valor unitário de R\$ 17,95 para R\$ 19,50. Contratada: D F S DE MELO LOPES. CNPJ: 30.223.908/0001-25. Recife, 23 de novembro de 2022. Valdir Barbosa Júnior.

#### CONVÊNIOS

Termo de Convênio 022/2021. Conveniente: IPÊ EDUCACIONAL LTDA. CNPJ: 08.679.557/0001-02. Objeto: Estágio Supervisionado. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Recife, 16 de julho de 2021. Paulo Augusto de Freitas Oliveira.

Termo de Convênio 042/2022. Conveniente: MUNICÍPIO DE GRAVATÁ. CNPJ: 11.049.830/001-20. Objeto: Intercâmbio de Servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a contar de 02/01/2023. Recife, 08 de novembro de 2022. Paulo Augusto de Freitas Oliveira.

Termo de Convênio 044/2022. Conveniente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS RECIFE. CNPJ: 10.767.239/0003-07. Objeto: Estágio Supervisionado. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Recife, 24 de novembro de 2022. Paulo Augusto de Freitas Oliveira.

Termo de Convênio 048/2022. Conveniente: FIÚSA EDUCACIONAL S/SIMPLES LTDA. CNPJ: 04.242.942/0001-37. Objeto: Estágio Supervisionado. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Recife, 21 de novembro de 2022.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

2022. Paulo Augusto de Freitas Oliveira.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS MP N° 034/2022 firmado com a J&L ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. Objeto: Possibilitar a quitação do débito, a título indenizatório, referente a locação em comento, compreendida ao período de 01/08/2022 a 31/08/2022, perfazendo o valor total de R\$ 40.312,52 (quarenta mil, trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). CNPJ: 04.585.582/0001-76. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa: 339039 - Sub-Ação: 0000 - Ação: 4368 - Fonte de Recursos: 0101 - Nota de Empenho: 2022NE001892. Recife, 25 de novembro de 2022. Valdir Barbosa Júnior.

#### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS N° 028/2022 firmado CASA DA CRIANÇA MARCELO ASFORA. CNPJ: 35.617.646/0001-05. Objeto: Doação de bens móveis inservíveis e/ou obsoletos. Recife, 21 de novembro de 2022. Paulo Augusto de Freitas Oliveira.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MP N° 028/2022 firmado com o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. CNPJ: 10.091.569/0001-63. Objeto: Implantação do núcleo de atendimento aos cidadãos, decorrente do Projeto Orelhão Digital, com vistas à promoção de serviços digitais à população. Vigência: Será de (06) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses. Recife, 29 de agosto de 2022. Paulo Augusto de Freitas Oliveira.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO, A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PERNAMBUCO, A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, e o ESTADO DE PERNAMBUCO. CNPJS: 05.790.065/0001-00, 26.989.715/0059-29, 00.394.494./0033-13, 00.394.494/0108-75, 02.960.040/0001-00. Objeto: Estabelecimento de ações de cooperação entre as instituições partícipes, por meio da definição de medidas e projetos, com o fim de prevenir e reprimir condutas ilícitas que causem perturbação ao processo eleitoral. Vigência: Terá vigência a partir da sua assinatura, até 05/01/2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e respectiva justificativa. Recife, 29 de setembro de 2022. Paulo Augusto de Freitas Oliveira.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA S/N firmado com a AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA. CNPJ: 40.817.926/0001-99. Objeto: Cooperação mútua entre as duas instituições com a finalidade de promover a defesa da ordem jurídica e do regime democrático, e dos direitos sociais e individuais indisponíveis aos ilhéus do arquipélago de Fernando de Noronha. Vigência: Será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Recife, 23 de novembro de 2022. Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Zulene Santana de Lima Norberto  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Valdir Barbosa Junior  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Carlos Roberto Santos

**COORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Mavial de Souza Silva

**CHEFE DE GABINETE**  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
**COORDENADOR DE GABINETE**  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

**OUVIDORA**  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

**CONSELHO SUPERIOR**

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

### Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR - PGJ Nº 2.769/2022

#### ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CÍVEL

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edif. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
E-mail: [pjmcivil@mppe.mp.br](mailto:pjmcivil@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
03.12.2022	Sábado	13às17h	Recife	Maria Da Glória Gonçalves Santos	5º Procurador de Justiça Cível
04.12.2022	Domingo	13às17h	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santos	4º Procurador de Justiça Cível
08.12.2022*	Quinta-feira	13às17h	Recife	Francisco Sales De Albuquerque	18º Procurador de Justiça Cível
09.12.2022**	Sexta-feira	13às17h	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	2º Procurador de Justiça Cível
10.12.2022	Sábado	13às17h	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo	6º Procurador de Justiça Cível
11.12.2022	Domingo	13às17h	Recife	Valdir Barbosa Júnior	14º Procurador de Justiça Cível
17.12.2022	Sábado	13às17h	Recife	Carlos Roberto Santos	13º Procurador de Justiça Cível
18.12.2022	Domingo	13às17h	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima	3º Procurador de Justiça Cível
24.12.2022***	Sábado	13às17h	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti	7º Procurador de Justiça Cível
25.12.2022****	Domingo	13às17h	Recife	Francisco Sales De Albuquerque	Procurador de Justiça Cível
26.12.2022****	Segunda-feira	13às17h	Recife	Izabel Cristina De Novaes De Souza Santos	Procurador de Justiça Cível
27.12.2022****	Terça-feira	13às17h	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	2º Procurador de Justiça Cível
28.12.2022****	Quarta-feira	13às17h	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo	6º Procurador de Justiça Cível
29.12.2022****	Quinta-feira	13às17h	Recife	Valdir Barbosa Júnior	14º Procurador de Justiça Cível
30.12.2022****	Sexta-feira	13às17h	Recife	Alda Virgínia De Moura	19º Procurador de Justiça Cível



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

					Cível
31.12.2022	Sábado	13às17h	Recife	Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonça Júnior	12º Procurador de Justiça Cível
01.01.2023	Domingo	13às17h	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima	3º Procurador de Justiça Cível

\*Nossa Senhora da Conceição; \*\*Em atenção à Portaria nº 3.466/2021; \*\*\*Natal; \*\*\*\*Recesso (Portaria nº 3.466/2021).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ANEXO DA PORTARIA POR - PGJ Nº 2.770/2022**

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,  
 EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio,  
 Recife-PE Fone: 3182-7083  
 E-mail: cprocrim@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
03.12.2022	Sábado	13às17h	Recife	Antonio Carlos De Oliveira Cavalcanti	13º Procurador de Justiça Criminal
04.12.2022	Domingo	13às17h	Recife	Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça Criminal
08.12.2022*	Quinta-feira	13às17h	Recife	Eleonora De Souza Luna	6º Procurador de Justiça Criminal
09.12.2022**	Sexta-feira	13às17h	Recife	Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça Criminal
10.12.2022	Sábado	13às17h	Recife	Gilson Roberto De Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça Criminal
11.12.2022	Domingo	13às17h	Recife	Norma Mendonça Galvão De Carvalho	5º Procurador de Justiça Criminal
17.12.2022	Sábado	13às17h	Recife	Manoel Cavalcanti De Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça Criminal
18.12.2022	Domingo	13às17h	Recife	Mariléa De Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça Criminal
24.12.2022***	Sábado	13às17h	Recife	José Lopes De Oliveira Filho	2º Procurador de Justiça Criminal
25.12.2022****	Domingo	13às17h	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça Criminal
26.12.2022****	Segunda-feira	13às17h	Recife	Andréa Karla M. Condé Freire	8º Procurador de Justiça Criminal
27.12.2022****	Terça-feira	13às17h	Recife	Sineide Maria De Barros Silva	11º Procurador de Justiça Criminal
28.12.2022****	Quarta-feira	13às17h	Recife	Carlos Alberto Pereira Vítório	17º Procurador de Justiça Criminal
29.12.2022****	Quinta-feira	13às17h	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros	7º Procurador de Justiça Criminal
30.12.2022****	Sexta-feira	13às17h	Recife	Antonio Carlos De Oliveira Cavalcanti	13º Procurador de Justiça Criminal
31.12.2022	Sábado	13às17h	Recife	Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça Criminal
01.01.2023	Domingo	13às17h	Recife	Eleonora De Souza Luna	6º Procurador de Justiça Criminal

\*Nossa Senhora da Conceição; \*\*Em atenção à Portaria nº 3.466/2021; \*\*\*Natal; \*\*\*\*Recesso (Portaria nº 3.466/2021).



## ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.771/2022

## ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –  
Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: [plantaocapital@mppe.mp.br](mailto:plantaocapital@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.12.2022	Sábado	13às17h	Recife	Guilherme Vieira Castro	32º Promotoria de Justiça Criminal da Capital
04.12.202	Domingo	13às17h	Recife	Edgar Braz Mendes Nunes	25º Promotoria de Justiça Criminal da Capital
08.12.2022*	Quinta-feira	13às17h	Recife	Eliane Gaia Alencar	49º Promotoria de Justiça Criminal da Capital
09.12.2022**	Sexta-feira	13às17h	Recife	Eva Regina de Albuquerque Brasil	58º Promotoria de Justiça Criminal da Capital
10.12.2022	Sábado	13às17h	Recife	Euclides Rodrigues de Souza Júnior	12º Promotoria de Justiça Criminal da Capital
11.12.2022	Domingo	13às17h	Recife	Fernando Cavalcanti Mattos	Promotoria de Justiça Criminal da Capital
17.12.2022	Sábado	13às17h	Recife	Fernando Della Latta Camargo	Promotoria de Justiça Criminal da Capital
18.12.2022	Domingo	13às17h	Recife	Flávia Maria Mayer Feitosa Gabínio	Promotoria de Justiça Criminal da Capital
24.12.2022***	Sábado	13às17h	Recife	Eduardo Henrique Tavares de Souza	Promotoria de Justiça Criminal da Capital
25.12.2022****	Domingo	13às17h	Recife	Francisco Edilson de Sá Júnior	Promotoria de Justiça Criminal da Capital
26.12.2022****	Segunda-feira	13às17h	Recife	Geovana Andréa Cajueiro Belfort	Promotoria de Justiça Criminal da Capital
27.12.2022****	Terça-feira	13às17h	Recife	Geovana Andréa Cajueiro Belfort	Promotoria de Justiça Criminal da Capital
28.12.2022****	Quarta-feira	13às17h	Recife	Humberto da Silva Graça	Promotoria de Justiça Criminal da Capital
29.12.2022****	Quinta-feira	13às17h	Recife	Irene Cardoso Sousa	Promotoria de Justiça Criminal da Capital
30.12.2022****	Sexta-feira	13às17h	Recife	João Elias da Silva Filho	Promotoria de Justiça Criminal da Capital

31.12.2022	Sábado	13às17h	Recife	João Maria Rodrigues Filho	Promotoria de Justiça Criminal da Capital
01.01.2023	Domingo	13às17h	Recife	José Eivaldo da Silva	Promotoria de Justiça Criminal da Capital

\*Nossa Senhora da Conceição; \*\*Em atenção à Portaria nº 3.466/2021; \*\*\*Natal; \*\*\*\*Recesso (Portaria nº 3.466/2021).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.772/2022**

**PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL**

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone:3182-3361

**E-mail: [pjjc@mppe.mp.br](mailto:pjjc@mppe.mp.br)**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.12.2022	Sábado	09h às 13h	Recife	Fabiana Machado Raimundo de Lima	2º Promotor de Justiça de Itamaracá
04.12.2022	Domingo	09h às 13h	Recife	Leonardo Brito Caribé	1º Promotor de Justiça de Moreno
08.12.2022*	Quinta-feira	09h às 13h	Recife	Núbia Maurício Braga	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
09.12.2022**	Sexta-feira	09h às 13h	Recife	Ana Carolina Paes de Sá Magalhães	24º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
10.12.2022	Sábado	09h às 13h	Recife	Hélio José de Carvalho Xavier	42º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
11.12.2022	Domingo	09h às 13h	Recife	Wesley Odeon Teles dos Santos	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
17.12.2022	Sábado	09h às 13h	Recife	Solon Ivo da Silva Filho	19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
18.12.2022	Domingo	09h às 13h	Recife	Ana Carolina Paes de Sá Magalhães	24º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
24.12.2022***	Sábado	09h às 13h	Recife	Hodir Flavio Guerra Leitão de Melo	15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
25.12.2022****	Domingo	09h às 13h	Recife	Andréa Karla Reinaldo de Souza Queiroz	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
26.12.2022****	Segunda-feira	09h às 13h	Recife	Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas	33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
27.12.2022****	Terça-feira	09h às 13h	Recife	Regina Coeli Lucena Herbaud	10º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
28.12.2022****	Quarta-feira	09h às 13h	Recife	Helena Capela Gomes Carneiro Lima	34º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
29.12.2022****	Quinta-feira	09h às 13h	Recife	Fernanda Henriques da Nóbrega	35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
30.12.2022****	Sexta-feira	09h às 13h	Recife	Maria Izamar Ciriaco Pontes	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
31.12.2022	Sábado	09h às 13h	Recife	Isabelle Barreto de Almeida	3º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO****Procuradoria-Geral de Justiça**

01.01.2023	Domingo	09h às 13h	Recife	Natália Maria Campelo	14º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
------------	---------	------------	--------	-----------------------	--

\*Nossa Senhora da Conceição; \*\*Em atenção à Portaria nº 3.466/2021; \*\*\*Natal; \*\*\*\*Recesso (Portaria nº 3.466/2021).



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça  
ANEXO DA PORTARIA POR - PGJ Nº 2.773/2022

### ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SALGUEIRO

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: [plantao1a@mppe.mp.br](mailto:plantao1a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.12.2022	Sábado	13 às 17h	Salgueiro	Otávio Machado de Alencar	Promotor de Justiça de Bodocó
04.12.2022	Domingo	13 às 17h	Salgueiro	Otávio Machado de Alencar	Promotor de Justiça de Bodocó
08.12.2022*	Quinta-feira	13 às 17h	Salgueiro	Marcelo Homem Ribeiro	Promotor de Justiça de Ipubi
09.12.2022**	Sexta-feira	13 às 17h	Salgueiro	Marcelo Homem Ribeiro	Promotor de Justiça de Ipubi
10.12.2022	Sábado	13 às 17h	Salgueiro	Marcelo Homem Ribeiro	Promotor de Justiça de Ipubi
11.12.2022	Domingo	13 às 17h	Salgueiro	Marcelo Homem Ribeiro	Promotor de Justiça de Ipubi
17.12.2022	Sábado	13 às 17h	Salgueiro	Vinícius Henrique Campos da Costa	Promotor da Vara Criminal de Ouricuri
18.12.2022	Domingo	13 às 17h	Salgueiro	Vinícius Henrique Campos da Costa	Promotor da Vara Criminal de Ouricuri
24.12.2022***	Sábado	13 às 17h	Salgueiro	Andréa Griz de Araujo Cavalcanti	Promotor de Justiça de Serrita
25.12.2022****	Domingo	13 às 17h	Salgueiro	Andréa Griz de Araujo Cavalcanti	Promotor de Justiça de Serrita
26.12.2022****	Segunda-feira	13 às 17h	Salgueiro	Adna Leonor Deo Vasconcelos	Promotor de Justiça de Terra Nova
27.12.2022****	Terça-feira	13 às 17h	Salgueiro	Adna Leonor Deo Vasconcelos	Promotor de Justiça de Terra Nova
28.12.2022****	Quarta-feira	13 às 17h	Salgueiro	Guilherme Goulart Soares	Promotor de Justiça de Trindade
29.12.2022****	Quinta-feira	13 às 17h	Salgueiro	Guilherme Goulart Soares	Promotor de Justiça de Trindade
30.12.2022****	Sexta-feira	13 às 17h	Salgueiro	Fábio de Sousa Castro	2º Promotor de Justiça de Araripina
31.12.2022	Sábado	13 às 17h	Salgueiro	Fábio de Sousa Castro	2º Promotor de Justiça de Araripina
01.12.2022	Domingo	13 às 17h	Salgueiro	Fábio de Sousa Castro	2º Promotor de Justiça de Araripina



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

### Procuradoria-Geral de Justiça

#### ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PETROLINA

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: [planta02a@mppe.mp.br](mailto:planta02a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.12.2022	Sábado	13 às17h	Petrolina	Érico de Oliveira Santos	7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
04.12.2022	Domingo	13 às17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira	5º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
08.12.2022*	Quinta-feira	13 às17h	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares	6º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
09.12.2022**	Sexta-feira	13 às17h	Petrolina	Érico de Oliveira Santos	7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
10.12.2022	Sábado	13 às17h	Petrolina	Lauriney Reis Lopes	8º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
11.12.2022	Domingo	13 às17h	Petrolina	Almir de Oliveira Amorim Junio	9º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
17.12.2022	Sábado	13 às17h	Petrolina	Tanusia Santana da Silva	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
18.12.2022	Domingo	13 às17h	Petrolina	Cíntia Micaella Granja	3º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
24.12.2022***	Sábado	13 às17h	Petrolina	Cíntia Micaella Granja	3º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
25.12.2022****	Domingo	13 às17h	Petrolina	Tanusia Santana da Silva	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
26.12.2022****	Segunda-feira	13 às17h	Petrolina	Carlan Carlo da Silva	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
27.12.2022****	Terça-feira	13 às17h	Petrolina	Carlan Carlo da Silva	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
28.12.2022****	Quarta-feira	13 às17h	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso	4º Promotor de Justiça de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

					Defesa da Cidadania de Petrolina
29.12.2022****	Quinta-feira	13 às 17h	Petrolina	Clarissa Dantas Bastos	Promotor de Justiça de Afrânio
30.12.2022****	Sexta-feira	13 às 17h	Petrolina	Clarissa Dantas Bastos	Promotor de Justiça de Afrânio
31.12.2022	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho	1º Promotor de Justiça de Cabrobó

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**  
**COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro,  
AfogadosdaIngazeira-PE

E-mail: [planta03a@mppe.mp.br](mailto:planta03a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.12.2022	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Tabira
04.12.2022	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Tabira
08.12.2022*	Quinta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo	Promotor de Justiça de Carnaíba
09.12.2022**	Sexta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo	Promotor de Justiça de Carnaíba
10.12.2022	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca	Promotor de Justiça de Itapetim
11.12.2022	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca	Promotor de Justiça de Itapetim
17.12.2022	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho	Promotor de Justiça de São José do Egito
18.12.2022	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho	Promotor de Justiça de São José do Egito
24.12.2022***	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Tiago Sales Bουλhosa Gonzalez	1º Promotor de Justiça de Sertânia
25.12.2022****	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Tiago Sales Bουλhosa Gonzalez	1º Promotor de Justiça de Sertânia
26.12.2022****	Segunda-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Raíssa de Oliveira Santos Lima	2º Promotor de Justiça de Sertânia
27.12.2022****	Terça-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Raíssa de Oliveira Santos Lima	2º Promotor de Justiça de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

					Sertânia
28.12.2022****	Quarta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Tabira
29.12.2022****	Quinta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Tabira
30.12.2022****	Sexta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto	1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
31.12.2022	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto	1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira

**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**  
**COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: [planta04a@mppe.mp.br](mailto:planta04a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.12.2022	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde
04.12.2022	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde
08.12.2022*	Quinta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Sergio Roberto Almeida Feliciano	Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira
09.12.2022**	Sexta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Sergio Roberto Almeida Feliciano	Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira
10.12.2022	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Themes Jaciara Mergulhão da Costa	Promotor de Justiça de Poção
11.12.2022	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Themes Jaciara Mergulhão da Costa	Promotor de Justiça de Poção
17.12.2022	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Epaminondas Ribeiro Tavares	3º Promotor de Justiça de Arcoverde
18.12.2022	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Epaminondas Ribeiro Tavares	3º Promotor de Justiça de Arcoverde
24.12.2022***	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Filipe Coutinho Lima Brito	Promotor de Justiça de Venturosa
25.12.2022****	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Filipe Coutinho Lima Brito	Promotor de Justiça de Venturosa
26.12.2022****	Segunda-feira	13 às 17h	Arcoverde	Marcus Gualberto Aragão Brener de	Promotor de Justiça de Alagoinha
27.12.2022****	Terça-feira	13 às 17h	Arcoverde	Marcus Gualberto Brener de	Promotor de Justiça de





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

				Aragão	Alagoinha
28.12.2022****	Quarta-feira	13 às17h	Arcoverde	Silmar Luiz Escareli	Promotor de Justiça de Lajedo
29.12.2022****	Quinta-feira	13 às17h	Arcoverde	Silmar Luiz Escareli	Promotor de Justiça de Lajedo
30.12.2022****	Sexta-feira	13 às17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde
31.12.2022	Sábado	13 às17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: [planta05a@mppe.mp.br](mailto:planta05a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.12.2022	Sábado	13 às17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
04.12.2022	Domingo	13 às17h	Garanhuns	Silmar Luiz Escarelli Zacura	Promotor de Justiça de Lajedo
08.12.2022*	Quinta-feira	13 às17h	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
09.12.2022**	Sexta-feira	13 às17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira Mendes	2º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns
10.12.2022	Sábado	13 às17h	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos	3º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
11.12.2022	Domingo	13 às17h	Garanhuns	Larissa de Almeida Moura Albuquerque	Promotor de Justiça de Angelim
17.12.2022	Sábado	13 às17h	Garanhuns	Danielly da Silva Lopes	Promotor de Justiça de São João
18.12.2022	Domingo	13 às17h	Garanhuns	Romualdo Siqueira França	Promotor de Justiça de Canhotinho
24.12.2022***	Sábado	13 às17h	Garanhuns	Larissa de Almeida Moura Albuquerque	Promotor de Justiça de Angelim
25.12.2022****	Domingo	13 às17h	Garanhuns	Jorge Gonçalves Dantas Júnior	Promotor de Justiça de São Bento do Una
26.12.2022****	Segunda-	13 às17h	Garanhuns	Bruno Miquelão	2º Promotor de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

	feira			Gottardi	Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
27.12.2022****	Terça-feira	13 às17h	Garanhuns	Edson de Miranda Cunha Filho	Promotor de Justiça de Jupi
28.12.2022****	Quarta-feira	13 às17h	Garanhuns	Reus Alexandre Serafini do Amaral	Promotor de Justiça de Capoeiras
29.12.2022****	Quinta-feira	13 às17h	Garanhuns	Reus Alexandre Serafini do Amaral	Promotor de Justiça de Capoeiras
30.12.2022****	Sexta-feira	13 às17h	Garanhuns	Mariana Cândido Silva Albuquerque	Promotor de Justiça de Correntes
31.12.2022	Sábado	13 às17h	Garanhuns	Danielly da Silva Lopes	Promotor de Justiça de São João
01.01.2023	Domingo	13 às17h	Garanhuns	Bruno Miquelão Gottardi	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: [planta06a@mppe.mp.br](mailto:planta06a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.12.2022	Sábado	13 às17h	Caruaru	Sílvia Amélia de Melo Oliveira	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
04.12.2022	Domingo	13 às17h	Caruaru	Luiz Gustavo Simoes Valença de Melo	Promotor de Justiça de Camocim de São Félix
08.12.2022*	Quinta-feira	13 às17h	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues	12º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
09.12.2022**	Sexta-feira	13 às17h	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues	12º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
10.12.2022	Sábado	13 às17h	Caruaru	George Diógenes Pessoa	10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
11.12.2022	Domingo	13 às17h	Caruaru	Sarah Lemos Silva	11º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
17.12.2022	Sábado	13 às17h	Caruaru	Fabiano Morais de Holanda Beltrão	8º Promotor de Justiça Criminal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

					de Caruaru
18.12.2022	Domingo	13 às17h	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld	9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
24.12.2022***	Sábado	13 às17h	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld	9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
25.12.2022****	Domingo	13 às17h	Caruaru	Olavo da Silva Leal	Promotor de Justiça de Cupira
26.12.2022****	Segunda-feira	13 às17h	Caruaru	Filipe Coutinho Lima Britto	Promotor de Justiça de Venturosa
27.12.2022****	Terça-feira	13 às17h	Caruaru	Antonio Rolemberg Feitosa Júnior	Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus
28.12.2022****	Quarta-feira	13 às17h	Caruaru	Kamila Renata Bezerra Guerra	Promotor de Justiça de Jurema
29.12.2022****	Quinta-feira	13 às17h	Caruaru	João Victor da Graça Campos Silva	Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos
30.12.2022****	Sexta-feira	13 às17h	Caruaru	Olavo da Silva Leal	Promotor de Justiça de Cupira
31.12.2022	Sábado	13 às17h	Caruaru	Flávio Henrique Souza dos Santos	2º Promotor de Justiça de Bezerros
01.01.2023	Domingo	13 às17h	Caruaru	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam	1º Promotor de Justiça de Bezerros

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

E-mail: [planta07a@mppe.mp.br](mailto:planta07a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.12.2022	Sábado	13 às17h	Palmares	Ana Victória Francisco Schauffert	Promotor de Justiça de Quipapá
04.12.2022	Domingo	13 às17h	Palmares	Ana Victória Francisco Schauffert	Promotor de Justiça de Quipapá
08.12.2022*	Quinta-feira	13 às17h	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos	3º Promotor de Justiça Cível de Palmares
09.12.2022**	Sexta-feira	13 às17h	Palmares	Regina Wanderley L. de Almeida	2º Promotor de Justiça Cível de Palmares
10.12.2022	Sábado	13 às17h	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos	3º Promotor de Justiça Cível de Palmares
11.12.2022	Domingo	13 às17h	Palmares	Regina Wanderley L. de Almeida	2º Promotor de Justiça Cível de Palmares
17.12.2022	Sábado	13 às17h	Palmares	Milena de Oliveira Santos do Carmo	Promotor de Justiça de Ribeirão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

18.12.2022	Domingo	13 às17h	Palmares	Luciana Carneiro Castelo Branco	Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande
24.12.2022***	Sábado	13 às17h	Palmares	Milena de Oliveira Santos do Carmo	Promotor de Justiça de Ribeirão
25.12.2022****	Domingo	13 às17h	Palmares	Renata de Lima Landim	3º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca
26.12.2022****	Segunda- feira	13 às17h	Palmares	Júlio César Cavalcanti Elihimas	Promotor de Justiça de Barreiros
27.12.2022****	Terça-feira	13 às17h	Palmares	João Victor da Graça C. Silva	Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos
28.12.2022****	Quarta- feira	13 às17h	Palmares	Rômulo Siqueira França	Promotor de Justiça de Catende
29.12.2022****	Quinta- feira	13 às17h	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha	1º Promotor de Justiça de Água Preta
30.12.2022****	Sexta-feira	13 às17h	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha	1º Promotor de Justiça de Água Preta
31.12.2022	Sábado	13 às17h	Palmares	Rômulo Siqueira França	Promotor de Justiça de Catende

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**  
**COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

E-mail: [planta08a@mppe.mp.br](mailto:planta08a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.12.2022	Sábado	13 às17h	Cabo de Santo Agostinho	Frederico Guilherme Da Fonseca Magalhães	1º Promotor de Justiça de Escada
04.12.2022	Domingo	13 às17h	Cabo de Santo Agostinho	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos	2º Promotor de Justiça de Escada
08.12.2022*	Quinta-feira	13 às17h	Cabo de Santo Agostinho	Evânia Cíntian de Aguiar Pereira	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho
09.12.2022**	Sexta-feira	13 às17h	Cabo de Santo Agostinho	Renata De Lima Landim	3º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca
10.12.2022	Sábado	13 às17h	Cabo de Santo Agostinho	Thinneke Hernalsteens	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
11.12.2022	Domingo	13 às17h	Cabo de Santo Agostinho	Rodrigo Altobello Ângelo	2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

				Abatayguara	
17.12.2022	Sábado	13 às17h	Cabo de Santo Agostinho	Daniel Gustavo Meneguz Moreno	Promotor de Justiça de Rio Formoso
18.12.2022	Domingo	13 às17h	Cabo de Santo Agostinho	Daniel Gustavo Meneguz Moreno	Promotor de Justiça de Rio Formoso
24.12.2022****	Sábado	13 às17h	Cabo de Santo Agostinho	Camila Spinelli Regis de Melo	Promotor de Justiça de Tamandaré
25.12.2022****	Domingo	13 às17h	Cabo de Santo Agostinho	Alice De Oliveira Morais	2º Promotor de Justiça de Defesa Cidadania do Cabo de Santo Agostinho
26.12.2022****	Segunda-feira	13 às17h	Cabo de Santo Agostinho	Evânia Cíntian de Aguiar Pereira	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho
27.12.2022****	Terça-feira	13 às17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquíades Dias Pereira	1º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho
28.12.2022****	Quarta-feira	13 às17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquíades Dias Pereira	1º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho
29.12.2022****	Quinta-feira	13 às17h	Cabo de Santo Agostinho	Henrique do Rego Maciel Souto maior	1º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho
30.12.2022****	Sexta-feira	13 às17h	Cabo de Santo Agostinho	Vanessa Cavalcanti de Araújo	2º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho
31.12.2022	Sábado	13 às17h	Cabo de Santo Agostinho	Danielle Belgo De Freitas	3º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho
01.01.2023	Domingo	13 às17h	Cabo de Santo Agostinho	Márcia Maria Amorim De Oliveira	4º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: [cpfd.olinda@mppe.mp.br](mailto:cpfd.olinda@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
------	-----	---------	-------	---------------------	-----------------------



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

03.12.2022	Sábado	13 às17h	Olinda	Aline Daniela Florêncio Laranjeiras	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
04.12.2022	Domingo	13 às17h	Olinda	Mirela Maria Iglesias Laupman	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
08.12.2022*	Quinta-feira	13 às17h	Olinda	Mirela Maria Iglesias Laupman	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
09.12.2022**	Sexta-feira	13 às17h	Olinda	Felipe Akel Pereira de Oliveira	7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
10.12.2022	Sábado	13 às17h	Olinda	Carlos Eugênio do Rêgo B. Quintas Lopes	1º Promotor de Justiça de Abreu e Lima
11.12.2022	Domingo	13 às17h	Olinda	Rodrigo Costa Chaves	2º Promotor de Justiça de Abreu e Lima
17.12.2022	Sábado	13 às17h	Olinda	Fabiana Kiuska Seabra dos Santos	4º Promotor de Justiça de Abreu e Lima
18.12.2022	Domingo	13 às17h	Olinda	José da Costa Soares	1º Promotor de Justiça de Igarassu
24.12.2022***	Sábado	13 às17h	Olinda	Mariana Lamenha Gomes de Barros	3º Promotor de Justiça de Igarassu
25.12.2022****	Domingo	13 às17h	Olinda	Gustavo H. Holanda Dias Kershaw	Promotor de Justiça de Itamaracá
26.12.2022****	Segunda- feira	13 às17h	Olinda	Gustavo H. Holanda Dias Kershaw	Promotor de Justiça de Itamaracá
27.12.2022****	Terça-feira	13 às17h	Olinda	Tânia Elizabete de Moura Felizardo	1º Promotor de Justiça Cível de Olinda
28.12.2022****	Quarta-feira	13 às17h	Olinda	Alexandre Fernando S. da Costa	4º Promotor de Justiça de Igarassu
29.12.2022****	Quinta-feira	13 às17h	Olinda	Rosemilly Pollyana de Sousa Albuquerque	2º Promotor de Justiça Criminal de Goiana
30.12.2022****	Sexta-feira	13 às17h	Olinda	Cristiane Wiliene	4º Promotor de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

				Mendes Correia	Justiça Cível de Olinda
31.12.2022	Sábado	13 às17h	Olinda	Maria Carolina Miranda Jucá	1º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
01.01.2023	Domingo	13 às17h	Olinda	Felipe Akel Pereira de Oliveira	7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**  
**COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

E-mail: [plantaio1a@mppe.mp.br](mailto:plantaio1a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.12.2022	Sábado	13 às17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Morais	Promotor de Justiça de Itambé
04.12.2022	Domingo	13 às17h	Nazaré da Mata	Leandro Guedes Matos	Promotor de Justiça de Aliança
08.12.2022*	Quinta-feira	13 às17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra	Promotor de Justiça de Paudalho
09.12.2022**	Sexta-feira	13 às17h	Nazaré da Mata	Crisley Patrick Tostes	Promotor de Justiça de Ferreiros
10.12.2022	Sábado	13 às17h	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça De H. Queiroz	Promotor de Justiça de Nazaré da Mata
11.12.2022	Domingo	13 às17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra	Promotor de Justiça de Paudalho
17.12.2022	Sábado	13 às17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias De Melo	1º Promotor de Justiça de Timbaúba
18.12.2022	Domingo	13 às17h	Nazaré da Mata	Crisley Patrick Tostes	Promotor de Justiça de Ferreiros
24.12.2022***	Sábado	13 às17h	Nazaré da Mata	Rhyzeane Alaíde Cavalcanti De Moraes	Promotor de Justiça de Tracunhaém
25.12.2022****	Domingo	13 às17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias De Melo	1º Promotor de Justiça de Timbaúba
26.12.2022****	Segunda-feira	13 às17h	Nazaré da Mata	Leandro Guedes Matos	Promotor de Justiça de Aliança
27.12.2022****	Terça-feira	13 às17h	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral De Almeida	Promotor de Justiça de Condado
28.12.2022****	Quarta-feira	13 às17h	Nazaré da Mata	Elson Ribeiro	1º Promotor de Justiça de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

29.12.2022****	Quinta-feira	13 às17h	Nazaré da Mata	Elson Ribeiro	Carpina 1º Promotor de Justiça de Carpina
30.12.2022****	Sexta-feira	13 às17h	Nazaré da Mata	Leandro Guedes Matos	Promotor de Justiça de Aliança
31.12.2022	Sábado	13 às17h	Nazaré da Mata	Gabriela Lima Lapenda Figueiroa Calado	1º Promotor de Justiça de Surubim
01.01.2023	Domingo	13 às17h	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral De Almeida	Promotor de Justiça de Condado

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
 COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: [planta011a@mppe.mp.br](mailto:planta011a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.12.2022	Sábado	13 às17h	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos	Promotor de Justiça de Bom Jardim
04.12.2022	Domingo	13 às17h	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos	Promotor de Justiça de Bom Jardim
08.12.2022*	Quinta-feira	13 às17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de Justiça de Passira
09.12.2022**	Sexta-feira	13 às17h	Limoeiro	Helmer Rodrigues Alves	Promotor de Justiça de Macaparana
10.12.2022	Sábado	13 às17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2º Promotor de Justiça de Surubim
11.12.2022	Domingo	13 às17h	Limoeiro	Gabriela Lima Lapenda Figueiroa	1º Promotor de Justiça de Surubim
17.12.2022	Sábado	13 às17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotor de Justiça de Vertentes
18.12.2022	Domingo	13 às17h	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos	Promotor de Justiça de Bom Jardim
24.12.2022***	Sábado	13 às17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de Justiça de Passira
25.12.2022****	Domingo	13 às17h	Limoeiro	Andreia Aparecida Moura de Couto	Promotor de Justiça de Feira Nova
26.12.2022****	Segunda-feira	13 às17h	Limoeiro	Rafael Moreira Steinberger	Promotor de Justiça de João Alfredo





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

27.12.2022****	Terça-feira	13 às17h	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito	1º Promotor de Justiça de Limoeiro
28.12.2022****	Quarta-feira	13 às17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	2º Promotor de Justiça de Limoeiro
29.12.2022****	Quinta-feira	13 às17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de Justiça de Passira
30.12.2022****	Sexta-feira	13 às17h	Limoeiro	Tiago Meira de Souza	Promotor de Justiça de Orobó
31.12.2022	Sábado	13 às17h	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral	3º Promotor de Justiça de Limoeiro
01.01.2023	Domingo	13 às17h	Limoeiro	Helmer Rodrigues Alves	Promotor de Justiça de Macaparana

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**  
**COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

E-mail: [planta012a@mppe.mp.br](mailto:planta012a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.12.2022	Sábado	13 às17h	Vitória de Santo Antão	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
04.12.2022	Domingo	13 às17h	Vitória de Santo Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
08.12.2022*	Quinta-feira	13 às17h	Vitória de Santo Antão	Lucile Alcântara Girão	2º Promotor de Justiça Cível e de Cidadania de Santo Antão
09.12.2022**	Sexta-feira	13 às17h	Vitória de Santo Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz	2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
10.12.2022	Sábado	13 às17h	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
11.12.2022	Domingo	13 às17h	Vitória de Santo Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior	3º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
17.12.2022	Sábado	13 às17h	Vitória de Santo Antão	Lucile Alcântara Girão	2º Promotor de Justiça Cível e de Cidadania de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

					Santo Antão
18.12.2022	Domingo	13 às17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade	2º Promotor de Justiça de Gravatá
24.12.2022***	Sábado	13 às17h	Vitória de Santo Antão	Eryne Ávila dos Anjos	Promotor de Justiça de Chã Grande
25.12.2022****	Domingo	13 às17h	Vitória de Santo Antão	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos	2º Promotor de Justiça de Escada
26.12.2022****	Segunda-feira	13 às17h	Vitória de Santo Antão	Katarina Kirley de Brito Gouveia	1º Promotor de Justiça de Gravatá
27.12.2022****	Terça-feira	13 às17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade	2º Promotor de Justiça de Gravatá
28.12.2022****	Quarta-feira	13 às17h	Vitória de Santo Antão	Adriano Camargo Vieira	2º Promotor de Justiça de Bonito
29.12.2022****	Quinta-feira	13 às17h	Vitória de Santo Antão	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macêdo	Promotor de Justiça de Pombos
30.12.2022****	Sexta-feira	13 às17h	Vitória de Santo Antão	Camila Spinelli Regis de Melo	Promotor de Justiça de Tamandaré
31.12.2022	Sábado	13 às17h	Vitória de Santo Antão	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
01.01.2022	Domingo	13 às17h	Vitória de Santo Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**  
**COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

E-mail: [plantaio13a@mppe.mp.br](mailto:plantaio13a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.12.2022	Sábado	13 às17h	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura De Miranda	5º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
04.12.2022	Domingo	13 às17h	Jaboatão dos Guararapes	Janaína Do Sacramento Bezerra	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe
08.12.2022*	Quinta-feira	13 às17h	Jaboatão dos Guararapes	José Francisco Basílio De Souza Dos Santos	6º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
09.12.2022**	Sexta-feira	13 às17h	Jaboatão dos Guararapes	Maria De Fátima De Araújo Ferreira	1º Promotor de Justiça Cível de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

					Camaragibe
10.12.2022	Sábado	13 às17h	Jaboatão dos Guararapes	Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboaão dos Guararapes
11.12.2022	Domingo	13 às17h	Jaboatão dos Guararapes	Rejane Strieder Centelhas	2º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata
17.12.2022	Sábado	13 às17h	Jaboatão dos Guararapes	Aída Acioli Lins De Arruda	2º Promotor de Justiça Cível de Jaboaão dos Guararapes
18.12.2022	Domingo	13 às17h	Jaboatão dos Guararapes	Ana Claudia De Moura Walmsley	1º Promotor de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata
24.12.2022****	Sábado	13 às17h	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira Da Silveira Figueiredo	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboaão dos Guararapes
25.12.2022****	Domingo	13 às17h	Jaboatão dos Guararapes	Carla Verônica Pereira Fernandes	1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe
26.12.2022****	Segunda-feira	13 às17h	Jaboatão dos Guararapes	Danielle Ribeiro Dantas De Carvalho	1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata
27.12.2022****	Terça-feira	13 às17h	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares	4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboaão dos Guararapes
28.12.2022****	Quarta-feira	13 às17h	Jaboatão dos Guararapes	Edgar José Pessoa Couto	2º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe
29.12.2022****	Quinta-feira	13 às17h	Jaboatão dos Guararapes	Emanuele Martins Pereira	1º Promotor de Justiça Cível de Jaboaão dos Guararapes
30.12.2022****	Sexta-feira	13 às17h	Jaboatão dos Guararapes	Emmanuel Cavalcanti Pacheco	10º Promotor de Justiça Criminal de Jaboaão dos Guararapes
31.12.2022	Sábado	13 às17h	Jaboatão dos Guararapes	Erika Loaysa Elias De Farias Silva	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboaão dos Guararapes



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

### Procuradoria-Geral de Justiça

01.01.2023	Domingo	13 às17h	Jaboatão dos Guararapes	Erika Sampaio Cardoso Kraychete	7º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
------------	---------	----------	-------------------------	------------------------------------	---

### ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada - PE

E-mail: [planta014a@mppe.mp.br](mailto:planta014a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.12.2022	Sábado	13 às17h	Serra Talhada	Juana Viana Ourique de Oliveira	Promotor de Justiça de Floresta
04.12.2022	Domingo	13 às17h	Serra Talhada	Juana Viana Ourique de Oliveira	Promotor de Justiça de Floresta
08.12.2022*	Quinta-feira	13 às17h	Serra Talhada	Jouberty Emerson Rodrigues de Sousa	Promotor de Justiça de Mirandiba
09.12.2022**	Sexta-feira	13 às17h	Serra Talhada	Jouberty Emerson Rodrigues de Sousa	Promotor de Justiça de Mirandiba
10.12.2022	Sábado	13 às17h	Serra Talhada	Filipe Venâncio Cortês	1º Promotor de Justiça de Petrolândia
11.12.2022	Domingo	13 às17h	Serra Talhada	Filipe Venâncio Cortês	1º Promotor de Justiça de Petrolândia
17.12.2022	Sábado	13 às17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos	2º Promotor de Justiça de Salgueiro
18.12.2022	Domingo	13 às17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos	2º Promotor de Justiça de Salgueiro
24.12.2022***	Sábado	13 às17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos	2º Promotor de Justiça de Salgueiro
25.12.2022****	Domingo	13 às17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos	2º Promotor de Justiça de Salgueiro
26.12.2022****	Segunda-feira	13 às17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos	2º Promotor de Justiça de Salgueiro
27.12.2022****	Terça-feira	13 às17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos	2º Promotor de Justiça de Salgueiro
28.12.2022****	Quarta-feira	13 às17h	Serra Talhada	Diógenes Luciano Nogueira Moreira	3º Promotor de Justiça de Salgueiro
29.12.2022****	Quinta-feira	13 às17h	Serra Talhada	Diógenes Luciano Nogueira Moreira	3º Promotor de Justiça de Salgueiro
30.12.2022****	Sexta-feira	13 às17h	Serra Talhada	Gabriela Tavares	Promotor de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

				Almeida	Justiça de São José do Belmonte
31.12.2022	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Gabriela Tavares Almeida	Promotor de Justiça de São José do Belmonte

\*Nossa Senhora da Conceição; \*\*Em atenção à Portaria nº 3.466/2021; \*\*\*Natal; \*\*\*\*Recesso (Portaria nº 3.466/2021).

## ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.774/2022

## PLANTÃO DO SOBREVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE  
 Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da  
 Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Almir Oliveira De Amorim Júnior
02.12.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
03.12.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
04.12.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Bruno Pereira Bento de Lima
05.12.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Carlan Carlo da Silva
06.12.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Cintia Micaella Granja
07.12.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Clarissa Dantas Bastos
08.12.2022	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares
09.12.2022	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Érico de Oliveira Santos
10.12.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Filipe Regueira de Oliveira Lima
11.12.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Igor de Oliveira Pacheco
12.12.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Jamile Figueiroa Silveira
13.12.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Juliana Pazinato
14.12.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Júlio César Soares Lira
15.12.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
16.12.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho
17.12.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
18.12.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Adna Leonor de Vasconcelos
19.12.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Andrea Griz de Araújo Cavalcanti
20.12.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Fábio de Souza Castro
21.12.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Guilherme Goulart Soares
22.12.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Jairo José de Alencar Santos
23.12.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
24.12.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Marcelo Ribeiro Homem
25.12.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Márcio Fernando Magalhães França
26.12.2022	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Manoel Dias Da Purificação Neto
27.12.2022	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
28.12.2022	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Sandra Rodrigues Campos
29.12.2022	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Filipe Venâncio Côrtes
30.12.2022	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Gabriela Tavares Almeida
31.12.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

**PLANTÃO DO SOBREAVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE**

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Cícero Barbosa Monteiro Junior
02.12.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Cristiane Maria Caitano Da Silva
03.12.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Eva Regina De Albuquerque Brasil
04.12.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Cavalcanti Mattos
05.12.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Érica Lopes Cezar de Almeida
06.12.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Francisco Edilson de Sá Júnior
07.12.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Helena Martins Gomes e Silva
08.12.2022	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	João Elias da Silva Filho
09.12.2022	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria da Conceição de Oliveira Martins
10.12.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria Helena De Oliveira E Luna
11.12.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Muni Azevedo Catão
12.12.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Euclides Rodrigues de Souza Junior
13.12.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Patrícia de Fátima Oliveira Torres
14.12.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Paula Catherine De Lira Aziz Ismail
15.12.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Quintino Geraldo Diniz De Melo
16.12.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Roberto Brayner Sampaio
17.12.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
18.12.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Rosemary Souto Maior De Almeida
19.12.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sérgio Roberto Da Silva Pereira
20.12.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sônia Mara Rocha Carneiro
21.12.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sueli De Araújo Costa
22.12.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nivaldo Rodrigues Machado Filho
23.12.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdecy Vieira da Silva
24.12.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Vera Rejane Alves Dos Santos Mendonça
25.12.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Heloisa Pollyanna Brito de Freitas
26.12.2022	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ana Maria Moura Maranhão da Fonte
27.12.2022	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Núbia Maurício Braga
28.12.2022	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ana Maria Moura Maranhão da Fonte
29.12.2022	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Eleonora Marise Silva Rodrigues

30.12.2022	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Andréa Karla Reinaldo de Souza
31.12.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Westei Conde Y Martin Júnior

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

### PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Cível

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
02.12.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
03.12.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria Da Glória Gonçalves Santos
04.12.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santos
05.12.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Zulene Santana De Lima Norberto
06.12.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Antônio De Araújo Freitas Henriques
07.12.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
08.12.2022	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Francisco Sales De Albuquerque
09.12.2022	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho M. M. E Albuquerque
10.12.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
11.12.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Valdir Barbosa Júnior
12.12.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virgínia De Moura
13.12.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonça Júnior
14.12.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
15.12.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lúcia De Assis
16.12.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Silvio José Menezes Tavares
17.12.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Roberto Santos
18.12.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
19.12.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
20.12.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Da Glória Gonçalves Santos
21.12.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santos



22.12.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Zulene Santana De Lima Norberto
23.12.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Antônio De Araújo Freitas Henriques
24.12.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
25.12.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Francisco Sales De Albuquerque
26.12.2022	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Izabel Cristina De Novaes De Souza Santos
27.12.2022	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho M. M. E Albuquerque
28.12.2022	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
29.12.2022	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Valdir Barbosa Júnior
30.12.2022	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Alda Virgínia De Moura
31.12.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonça Júnior
01.01.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

### PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Criminal

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sineide Maria De Barros Silva
02.12.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Alberto Pereira Vítório
03.12.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros
04.12.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Barros De Lima
05.12.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Antonio Carlos De Oliveira Cavalcanti
06.12.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eleonora De Souza Luna
07.12.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
08.12.2022	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Gilson Roberto De Melo Barbosa
09.12.2022	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Norma Mendonça Galvão De Carvalho
10.12.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Manoel Cavalcanti De Albuquerque Neto
11.12.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mariléa De Souza Correia Andrade
12.12.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Lopes De Oliveira Filho
13.12.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
14.12.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla M. Condé Freire
15.12.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sineide Maria De Barros Silva
16.12.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Alberto Pereira Vítório
17.12.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros
18.12.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Antonio Carlos De Oliveira Cavalcanti

19.12.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eleonora De Souza Luna
20.12.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
21.12.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gilson Roberto De Melo Barbosa
22.12.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Norma Mendonça Galvão De Carvalho
23.12.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti De Albuquerque Neto
24.12.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mariléa De Souza Correia Andrade
25.12.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Lopes De Oliveira Filho
26.12.2022	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
27.12.2022	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Andréa Karla M. Condé Freire
28.12.2022	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sineide Maria De Barros Silva
29.12.2022	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitória
30.12.2022	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros
31.12.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Antonio Carlos De Oliveira Cavalcanti
01.01.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Eleonora De Souza Luna

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

**ANEXO DA PORTARIA POR - PGJ Nº 2.775/2022****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 1 – JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2022	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
02.12.2022	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
05.12.2022	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
06.12.2022	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
07.12.2022	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
12.12.2022	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
13.12.2022	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
14.12.2022	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
15.12.2022	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
16.12.2022	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
19.12.2022	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
20.12.2022	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
21.12.2022	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
22.12.2022	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
23.12.2022	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA**

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2022	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
02.12.2022	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
05.12.2022	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
06.12.2022	Terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
07.12.2022	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
12.12.2022	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
13.12.2022	Terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
14.12.2022	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
15.12.2022	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
16.12.2022	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
19.12.2022	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
20.12.2022	Terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
21.12.2022	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade

22.12.2022	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
23.12.2022	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera,  
Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2022	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
02.12.2022	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
05.12.2022	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
06.12.2022	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
07.12.2022	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
12.12.2022	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
13.12.2022	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
14.12.2022	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
15.12.2022	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
16.12.2022	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
19.12.2022	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
20.12.2022	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
21.12.2022	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
22.12.2022	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
23.12.2022	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior

### ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PALMARES

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

**E-mail: [plantao7a@mppe.mp.br](mailto:plantao7a@mppe.mp.br)**

Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortes, Gameleira, Jaqueira, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.12.2022	Quinta-feira	13 às 17h	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida	2º Promotor de Justiça Cível de Palmares
02.12.2022	Sexta-feira	13 às 17h	Palmares	João Paulo dos Santos Carvalho	3º Promotor de Justiça Cível de Palmares
05.12.2022	Segunda-feira	13 às 17h	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida	2º Promotor de Justiça Cível de

						Palmares
06.12.2022	Terça-feira	13 às 17h	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos	3º Promotor de Justiça Cível de Palmares	
07.12.2022	Quarta-feira	13 às 17h	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos	3º Promotor de Justiça Cível de Palmares	
12.12.2022	Segunda-feira	13 às 17h	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos	3º Promotor de Justiça Cível de Palmares	
13.12.2022	Terça-feira	13 às 17h	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos	3º Promotor de Justiça Cível de Palmares	
14.12.2022	Quarta-feira	13 às 17h	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida	2º Promotor de Justiça Cível de Palmares	
15.12.2022	Quinta-feira	13 às 17h	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida	2º Promotor de Justiça Cível de Palmares	
16.12.2022	Sexta-feira	13 às 17h	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida	2º Promotor de Justiça Cível de Palmares	
19.12.2022	Segunda-feira	13 às 17h	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida	2º Promotor de Justiça Cível de Palmares	
20.12.2022	Terça-feira	13 às 17h	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida	2º Promotor de Justiça Cível de Palmares	
21.12.2022	Quarta-feira	13 às 17h	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos	3º Promotor de Justiça Cível de Palmares	
22.12.2022	Quinta-feira	13 às 17h	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos	3º Promotor de Justiça Cível de Palmares	
23.12.2022	Sexta-feira	13 às 17h	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos	3º Promotor de Justiça Cível de Palmares	

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 6 – CARUARU

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Panelas, Riacho das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2022	Quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
02.12.2022	Sexta-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
05.12.2022	Segunda-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
06.12.2022	Terça-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
07.12.2022	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
12.12.2022	Segunda-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
13.12.2022	Terça-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
14.12.2022	Quarta-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
15.12.2022	Quinta-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
16.12.2022	Sexta-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
19.12.2022	Segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
20.12.2022	Terça-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
21.12.2022	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues

22.12.2022	Quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
23.12.2022	Sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO**

Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo, Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2022	Quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
02.12.2022	Sexta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
05.12.2022	Segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
06.12.2022	Terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
07.12.2022	Quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
12.12.2022	Segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
13.12.2022	Terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
14.12.2022	Quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
15.12.2022	Quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
16.12.2022	Sexta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
19.12.2022	Segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
20.12.2022	Terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
21.12.2022	Quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
22.12.2022	Quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
23.12.2022	Sexta-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 10 – GARANHUNS**

Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2022	Quinta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
02.12.2022	Sexta-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
05.12.2022	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
06.12.2022	Terça-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
07.12.2022	Quarta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
12.12.2022	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
13.12.2022	Terça-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
14.12.2022	Quarta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
15.12.2022	Quinta-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
16.12.2022	Sexta-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
19.12.2022	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
20.12.2022	Terça-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
21.12.2022	Quarta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
22.12.2022	Quinta-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
23.12.2022	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE**

Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2022	Quinta-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
02.12.2022	Sexta-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
05.12.2022	Segunda-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
06.12.2022	Terça-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
07.12.2022	Quarta-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
12.12.2022	Segunda-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
13.12.2022	Terça-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
14.12.2022	Quarta-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
15.12.2022	Quinta-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães

16.12.2022	Sexta-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
19.12.2022	Segunda-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
20.12.2022	Terça-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
21.12.2022	Quarta-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
22.12.2022	Quinta-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
23.12.2022	Sexta-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 13 - SERRA TALHADA**

Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2022	Quinta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
02.12.2022	Sexta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
05.12.2022	Segunda-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
06.12.2022	Terça-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
07.12.2022	Quarta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
12.12.2022	Segunda-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
13.12.2022	Terça-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
14.12.2022	Quarta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
15.12.2022	Quinta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
16.12.2022	Sexta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
19.12.2022	Segunda-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
20.12.2022	Terça-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
21.12.2022	Quarta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
22.12.2022	Quinta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
23.12.2022	Sexta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 14 – FLORESTA**

Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2022	Quinta-feira	Floresta	Caíque Cavalcante Magalhães
02.12.2022	Sexta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Cortês
05.12.2022	Segunda-feira	Floresta	Milena Lima do Vale Souto Maior
06.12.2022	Terça-feira	Floresta	Daliana Monique Sousa Viana
07.12.2022	Quarta-feira	Floresta	Juana Viana Ourique de Oliveira
12.12.2022	Segunda-feira	Floresta	Caíque Cavalcante Magalhães
13.12.2022	Terça-feira	Floresta	Filipe Venâncio Cortês
14.12.2022	Quarta-feira	Floresta	Milena Lima do Vale Souto Maior
15.12.2022	Quinta-feira	Floresta	Daliana Monique Sousa Viana
16.12.2022	Sexta-feira	Floresta	Juana Viana Ourique de Oliveira
19.12.2022	Segunda-feira	Floresta	Caíque Cavalcante Magalhães
20.12.2022	Terça-feira	Floresta	Filipe Venâncio Cortês
21.12.2022	Quarta-feira	Floresta	Milena Lima do Vale Souto Maior
22.12.2022	Quinta-feira	Floresta	Daliana Monique Sousa Viana
23.12.2022	Sexta-feira	Floresta	Juana Viana Ourique de Oliveira

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO**

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, TerraNova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2022	Quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
02.12.2022	Sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
05.12.2022	Segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
06.12.2022	Terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira

07.12.2022	Quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
12.12.2022	Segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
13.12.2022	Terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
14.12.2022	Quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
15.12.2022	Quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
16.12.2022	Sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
19.12.2022	Segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
20.12.2022	Terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
21.12.2022	Quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
22.12.2022	Quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
23.12.2022	Sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 16 – OURICURI**

Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2022	Quinta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
02.12.2022	Sexta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
05.12.2022	Segunda-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
06.12.2022	Terça-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
07.12.2022	Quarta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
12.12.2022	Segunda-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
13.12.2022	Terça-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
14.12.2022	Quarta-feira	Ouricuri	Guilherme Goulart Soares
15.12.2022	Quinta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
16.12.2022	Sexta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
19.12.2022	Segunda-feira	Ouricuri	Fábio de Sousa Castro
20.12.2022	Terça-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
21.12.2022	Quarta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
22.12.2022	Quinta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
23.12.2022	Sexta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA**

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2022	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
02.12.2022	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
05.12.2022	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
06.12.2022	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
07.12.2022	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
12.12.2022	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
13.12.2022	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
14.12.2022	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
15.12.2022	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
16.12.2022	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
19.12.2022	Segunda-feira	Santa Maria	Filipe Regueira de Oliveira Lima



		da Boa Vista	
20.12.2022	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
21.12.2022	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
22.12.2022	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
23.12.2022	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 – PETROLINA**  
Afrânio, Dormentes, Petrolina

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
01.12.2022	Quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
02.12.2022	Sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
05.12.2022	Segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
06.12.2022	Terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
07.12.2022	Quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
12.12.2022	Segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
13.12.2022	Terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
14.12.2022	Quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
15.12.2022	Quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
16.12.2022	Sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
19.12.2022	Segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
20.12.2022	Terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
21.12.2022	Quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
22.12.2022	Quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
23.12.2022	Sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes

**ANEXO I**  
**Processos da Corregedoria**

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA</b>
1.	19.20.0324.0024523/2022-21
2.	19.20.2221.0017733/2022-84

**ANEXO II**  
**Processos Diversos**

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUIOTTI</b>
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01940.000.064/2021 — Inquérito Civil
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01872.000.153/2022 — Inquérito Civil
3.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE) Procedimento nº 02019.000.191/2020 — Procedimento Preparatório
4.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE) Procedimento nº 02019.000.470/2021 — Inquérito Civil
5.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE) Procedimento nº 02019.000.015/2020 — Procedimento Preparatório
6.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE) Procedimento nº 02019.000.136/2020 — Inquérito Civil
7.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE) Procedimento nº 02019.000.931/2021 — Inquérito Civil
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 01725.000.040/2021 — Procedimento Preparatório
9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01872.000.266/2021 — Inquérito Civil
10.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02286.000.047/2022 — Procedimento Preparatório
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANHARÓ Procedimento nº 01605.000.010/2022 — Inquérito Civil
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRINHA Procedimento nº 01645.000.005/2020 — Inquérito Civil
13.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.001.577/2020 — Inquérito Civil
14.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01907.000.013/2022 — Procedimento Preparatório

15.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERNANDO DE NORONHA Procedimento nº 02420.000.021/2022 — Procedimento Preparatório
16.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.000.764/2021 — Inquérito Civil
17.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPOEIRAS Procedimento nº 01649.000.066/2022 — Procedimento Preparatório
18.	31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02055.000.189/2020 — Inquérito Civil
19.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA Procedimento nº 02251.000.244/2020 — Procedimento Preparatório
20.	44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO) Procedimento nº 01998.000.863/2020 — Inquérito Civil
21.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.812/2020 — Inquérito Civil
22.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.612/2021 — Inquérito Civil
23.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.136/2021 — Inquérito Civil
24.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORESTA Procedimento nº 01661.000.047/2021 — Procedimento Preparatório
25.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO Procedimento nº 01713.000.030/2020 — Inquérito Civil
26.	43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO) Procedimento nº 01998.000.523/2021 — Inquérito Civil
27.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO) Procedimento nº 02053.002.181/2021 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro(a): <b>Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO</b>
1.	SIM 01998.000.611/2020 ORIGEM: 44ª PJDC CAPITAL
2.	SIM 02041.000.086/2021 ORIGEM: 2ª PJ ARARIPINA
3.	SIM 02140.000.201/2022 ORIGEM: 2ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES
4.	SIM 02053.002.743/2021 ORIGEM: 18ª PJDC CAPITAL
5.	SIM 02140.000.491/2021 ORIGEM: 2ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES
6.	SIM 02199.000.325/2022 ORIGEM: 2ª PJC DE SÃO LOURENÇO DA MATA
7.	SIM 02412.000.125/2022

	ORIGEM: 2ª PJC DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
8.	SIM 01688.000.098/2020 ORIGEM: PJ OROBÓ
9.	SIM 02009.000.322/2021 ORIGEM: 35ª PJDC CAPITAL
10.	SIM 02009.000.326/2021 ORIGEM: 35ª PJDC CAPITAL
11.	SIM 02140.000.302/2022 ORIGEM: 2ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES
12.	SIM 02144.000.305/2020 ORIGEM: 2ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES
13.	SIM 02165.000.129/2022 ORIGEM: 2ª PJ SERRA TALHADA
14.	SIM 02328.000.244/2022 ORIGEM: 3ª PJDC CABO DE SANTO AGOSTINHO
15.	SIM 02140.001.539/2021 ORIGEM: 2ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES
16.	SIM 01725.000.082/2021 ORIGEM: PJ TUPARETAMA
17.	SIM 01778.000.288/2021 ORIGEM: PJ BARREIROS
18.	SIM 01940.000.257/2022 ORIGEM: 2ª PJ SALGUEIRO
19.	SIM 01979.000.736/2021 ORIGEM: 6ª PJDC PAULISTA
20.	SIM 02011.000.134/2020 ORIGEM: 36ª PJDC CAPITAL
21.	IC 003/05-2015 AUTO 2015/1887446 DOC. 5246616 IMPEDIMENTO: MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA E CARLOS ABERTO PEREIRA VITÓRIO
22.	IC – 35/2016 AUTO 2014/1558908 DOC. 7409025

Nº	Conselheiro(a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAÍBA Procedimento nº 01673.000.014/2020 — Inquérito Civil
2.	44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO) Procedimento nº 01998.000.837/2020 — Inquérito Civil
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.589/2021 — Procedimento Preparatório
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.625/2021 — Inquérito Civil
5.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

	(TRANSPORTES) Procedimento nº 02011.000.299/2021 — Procedimento Preparatório
6.	31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02055.000.114/2021 — Inquérito Civil
7.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO) Procedimento nº 02009.000.452/2021 — Inquérito Civil
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.604/2020 — Inquérito Civil
9.	29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO) Procedimento nº 01891.000.614/2020 — Inquérito Civil
10.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02286.000.048/2022 — Inquérito Civil
11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM Procedimento nº 02272.000.172/2021 — Procedimento Preparatório
12.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.000.255/2022 — Inquérito Civil
13.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02198.000.096/2022 — Inquérito Civil
14.	31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02055.000.118/2020 — Inquérito Civil

Nº	<b>Conselheiro(a): Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO</b>
1.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.000.058/2021 — Inquérito Civil
2.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01975.000.028/2022 — Procedimento Preparatório
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 01725.000.112/2021 — Procedimento Preparatório
4.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE) Procedimento nº 02019.000.213/2020 — Procedimento Preparatório
5.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE) Procedimento nº 02019.000.300/2020 — Procedimento Preparatório
6.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE) Procedimento nº 02019.000.415/2020 — Inquérito Civil
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.121/2021 — Inquérito Civil
8.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02052.000.048/2020 — Inquérito Civil

9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.442/2021 — Inquérito Civil
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANHARÓ Procedimento nº 01605.000.010/2022 — Inquérito Civil
11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.619/2021 — Inquérito Civil
12.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.412/2021 — Inquérito Civil
13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 2013/1305242 DOC 9939607
14.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 2019/17941 DOC 13505812
15.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 2017/2758956 DOC 10060448
16.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 2017/2736370 DOC 9983182
17.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 2019/116395 DOC 11514810
18.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLINA Procedimento nº 2013/1217853 DOC 4657127
19.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 2020/29740 DOC 12722344
20.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 2019/246583 DOC 12317357
21.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMARAGIBE Procedimento nº 2015/1792599 DOC 5266855
22.	1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns NF Nº 2014/1653638 DOCUMENTO Nº 4383039
23.	29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 2015/1810401 DOC 5639551

24.	9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 2014/1771496 — Inquérito Civil DOC 7538500
25.	9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 2019/391535 DOC 11941044
26.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETÉS Procedimento nº 2013/1302194 DOC 7319276
27.	9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 2012/785968 DOC 6807936
28.	IC Nº 012/2016 Auto Arquimedes nº 2012/788063 DOC 6981548 Órgão de Execução: 3ª PJDC ABREU E LIMA
29.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTA Procedimento nº 2012/674306 DOC 5577448
30.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.003.395/2021 — Inquérito Civil
31.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01926.000.212/2021 — Procedimento Preparatório
32.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01979.000.770/2021 — Procedimento Preparatório
33.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02052.000.002/2020 — Inquérito Civil
34.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.097/2022 — Procedimento Preparatório
35.	44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO) Procedimento nº 01998.000.930/2020 — Inquérito Civil
36.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 01725.000.032/2021 — Procedimento Preparatório
37.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01926.000.211/2021 — Procedimento Preparatório
38.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.494/2021 — Procedimento Preparatório
39.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.267/2022 — Procedimento Preparatório
40.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.012/2021 — Inquérito Civil
41.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSIRA Procedimento nº 01692.000.039/2021 — Procedimento Preparatório
42.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (TRANSPORTES)

	Procedimento nº 02011.000.290/2021 — Procedimento Preparatório
43.	28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO) Procedimento nº 01891.000.193/2020 — Inquérito Civil
44.	29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO) Procedimento nº 01891.001.339/2021 — Inquérito Civil
45.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.532/2021 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro(a): <b>Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS</b>
1.	IC Nº 02261.000.186/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ
2.	IC Nº 02053.003.000/2021 ORIGEM: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
3.	IC Nº 01776.000.318/2020 ORIGEM: 32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
4.	IC Nº 02316.000.178/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
5.	IC Nº 02090.000.208/2020 ORIGEM: 43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)
6.	PP Nº 01695.000.211/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA
7.	PP Nº 02007.000.346/2021 ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (DIREITOS HUMANOS)
8.	PP Nº 01664.000.046/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIMIRIM
9.	IC Nº 01998.000.021/2020 ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)
10.	IC Nº 02326.000.364/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
11.	IC Nº 02019.000.405/2020 ORIGEM: 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE)
12.	IC Nº 01975.000.315/2021 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
13.	IC Nº 01975.000.058/2020 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA



14.	IC Nº 01778.000.068/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIROS
15.	IC Nº 01713.000.077/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO
16.	PP Nº 01872.000.011/2022 ORIGEM: 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
17.	IC Nº 01891.000.774/2020 ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
18.	IC Nº 02053.003.077/2021 ORIGEM: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
19.	IC Nº 02053.001.729/2020 ORIGEM: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
20.	PP Nº 01673.000.016/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAÍBA
21.	IC Nº 01923.000.151/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
22.	IC Nº 02144.000.370/2021 ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
23.	IC nº 01721.000.029/2019 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TORITAMA
24.	IC Nº 02053.001.622/2021 ORIGEM: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
25.	IC Nº 02262.000.112/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ
26.	IC Nº 02142.000.133/2021 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
27.	PP Nº 01670.000.027/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETIM
28.	IC Nº 02088.000.789/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS
29.	PP Nº 02299.000.128/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
30.	PP Nº 01646.000.010/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETÉS
31.	IC Nº 02053.002.636/2021 ORIGEM: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
32.	IC Nº 01718.000.158/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ
33.	IC Nº 01923.000.264/2021

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA</b>
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO Procedimento nº 01638.000.111/2020 — Inquérito Civil
2.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02286.000.037/2022 — Procedimento Preparatório
3.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (TRANSPORTES) Procedimento nº 01923.000.313/2021 — Procedimento Preparatório
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.161/2020 — Inquérito Civil
5.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (TRANSPORTES) Procedimento nº 02011.000.348/2021 — Procedimento Preparatório
6.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO) Procedimento nº 02009.000.210/2022 — Procedimento Preparatório
7.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA Procedimento nº 02040.000.125/2020 — Inquérito Civil
8.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.135/2022 — Procedimento Preparatório

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO</b>
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DO OURO Procedimento nº 01679.000.008/2022 — Inquérito Civil
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS Procedimento nº 02029.000.121/2021 — Inquérito Civil
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 01725.000.083/2021 — Procedimento Preparatório
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM NABUCO Procedimento nº 01674.000.243/2021 — Inquérito Civil
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.105/2022 — Procedimento Preparatório
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.043/2020 — Inquérito Civil
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.072/2021 — Inquérito Civil
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.335/2020 — Inquérito Civil
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ Procedimento nº 01688.000.096/2022 — Procedimento Preparatório
10.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

	(HAB URBANISMO) Procedimento nº 02007.000.101/2021 — Inquérito Civil
11.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.001.104/2021 — Procedimento Preparatório
12.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO) Procedimento nº 02009.000.628/2021 — Inquérito Civil

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**Onde se Lê:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>	<b>MOTORISTAS</b>
02.11.22	Quarta	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Felipe Bezerra Barros Figueiredo Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior	-

**Leia-se:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>	<b>MOTORISTAS</b>
02.11.22	Quarta	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Felipe Bezerra Barros Figueiredo Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior	Levy Gonçalves Tenório de Freitas

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Lotação da função</b>	<b>Processo SEI</b>
188.674-6	NELSON FERREIRA PEREIRA DE BARROS JUNIOR	Técnico Ministerial – Área Administrativa	18ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	19.20.0261.0028526/2022-70



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**  
**CORREGEDORIA GERAL**  
**GESTÃO 2021/2023**

**QUADRO ESTATÍSTICO MENSAL**  
**OUTUBRO / 2022**

<b>COMUNICAÇÕES - MEMBROS/CORREGEDORIA</b>	<b>Recebidas e Anotadas</b>
Comunicações de Atividades Docentes	2
Comunicações Relativas às Resoluções do CNMP	180
Comunicações Diversas	300

<b>CORREGEDORIA AUXILIAR</b>	<b>Recebidos</b>	<b>Analizados</b>
Síntese das Atividades Funcionais (exercício simultâneo)	753	753
Relatórios do Júri	0	0
Pedidos de Residência Fora da Comarca	0	0
Pedidos de Ressarcimento de Combustível e Mudança	3	3
Relatórios Trimestrais (Estágio Probatório)	3	2
Informações ao Conselho Superior do Ministério Público	14	14
Outros Procedimentos/Expedientes	163	163

<b>PROCESSOS</b>	<b>Saldo do mês anterior</b>	<b>Abertos</b>	<b>Encerrados</b>	<b>Saldo Final</b>
Processos Administrativos Disciplinares	0	0	0	0
Sindicâncias	0	0	0	0
Solicitação de Informações	5	5	1	9
Procedimentos Administrativos	8	4	8	4
Procedimentos de Gestão Administrativa (PGAs)	28	2	5	25
Notícias de Fato	1	9	0	10

<b>VISITAS</b>	<b>Previstas</b>	<b>Realizadas</b>
Inspeções	0	0
Correições	12	12

<b>REUNIÕES</b>	<b>Previstas</b>	<b>Realizadas</b>
Audiências	0	0
Trabalho – Setoriais	12	12
Estágio Probatório	0	0

<b>PUBLICAÇÕES</b>	
Portarias	0
Recomendações	0
Avisos	0
Editais de Correição	1
Outras	19

<b>EXPEDIENTES GERAIS</b>	<b>Recebidos</b>	<b>Expedidos</b>
Ofícios Diversos	27	171
Comunicações Internas	0	0
Outros	1070	944

Recife, 25 de novembro de 2022.

**PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA**  
 Corregedor-Geral